

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2008

ANO X - EDIÇÃO 3791

R\$ 1,60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Câmara Única

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Henriques, Presidente da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que, na Sessão Ordinária do dia **04 de março** do corrente ano, às nove horas, ou nas sessões subsequentes, serão julgados os processos a seguir:

EMBARGOS INFRINGENTES Nº 0010.07.009052-6 – BOA VISTA/RR
EMBARGANTE: GEILZA FÁTIMA CAVALCANTI MUNIZ
ADVOGADO: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA
EMBARGADO: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA
REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

EMBARGOS INFRINGENTES Nº 0010.07.009051-8 – BOA VISTA/RR
EMBARGANTE: LIZANDRO GARCIA GOMES FILHO
ADVOGADO: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA
EMBARGADO: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA
REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0010.07.008978-3 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: O. A. S.
ADVOGADO: DR. TARCÍSIO LAURINDO PEREIRA
AGRAVADOS: D. M. D. S. e D. D. S., MENORES
REPRESENTADOS POR SUA GENITORA L. B. D.
DEFENSORA PÚBLICA: DRA. ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.05.003951-9 – BOA VISTA/RR
APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DRA. LÚCIA PINTO PEREIRA
APELADA: MARIE-ROSE ROULET KARLEN
ADVOGADOS: DRA. CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA BRANDÃO E OUTRO
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.06.006561-1 – BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
APELADA: LUCILEIDE BARROS COSTA
ADVOGADA: DRA. MARIA EMÍLIA BRITO SILVA LEITE
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.007191-4 – BOA VISTA/RR
APELANTE: L. C. B.
ADVOGADA: DRA. ÂNGELA DI MANSO
APELADA: A. R. DE A.

DEFENSORA PÚBLICA: DRA. NEUSA SILVA OLIVEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.008984-1 – BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS
APELADO: DAVI FILIS MARCOLINO DA SILVA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. NATANAEL LIMA FERREIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES
REVISOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.009057-5 – BOA VISTA/RR
APELANTE: FRANCISCA RAIMUNDA DAS CHAGAS REZENDE VERAS LACERDA
ADVOGADOS: DR. EDUARDO SILVA MEDEIROS E OUTRO
APELADA: DISTRIBUIDORA BINGEL LTDA
ADVOGADO: DR. WALDIR LINCOLN PEREIRA TAVARES
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES
REVISOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.008912-2 – BOA VISTA/RR
APELANTE: FRANCISCA DOURADO DE MELO
ADVOGADA: DRA. BEATRIZ ARZA
APELADO: SUPOSTOS HERDEIROS DE JOSÉ ALVES DA SILVA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. ROGENILTON FERREIRA GOMES
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES
REVISOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.008326-5 – BOA VISTA/RR
APELANTE: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
ADVOGADO: DR. EMERSON LUIS DELGADO GOMES
1º APELADO: SOCIEDADE RÁDIO EQUATORIAL LTDA E OUTRO
ADVOGADO: DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES
2º APELADOS: MARCIO HENRIQUE JUNQUEIRA E ISAIAS REBOUÇAS MAIA
ADVOGADO: DR. PEDRO DE ALCÂNTARA DUQUE CAVALCANTI
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.007703-6 – BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPEZ
APELADA: ELIANA PALERMO GUERRA
ADVOGADO: DR. ALYSSON BATALHA FRANCO
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.008805-8 – BOA VISTA/RR
APELANTE: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. ANDERSON CAVALCANTI DE MORAES
APELADO: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. FÁBIO LOPES ALFAIA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.08.009463-3 – BOA VISTA/RR
APELANTE: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A
ADVOGADOS: DR. ORLANDO GUEDES RODRIGUES E OUTROS
APELADO: OLAVO MARCELLARO THOMÉ
ADVOGADO: DR. ROMMEL LUCENA
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES
REVISOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.08.009318-9 – BOA VISTA/RR
 APELANTE: ADALZITO OLIVEIRA SÁ
 ADVOGADO: DR. SAMUEL MORAES DA SILVA
 APELADO: ESPÓLIO DE FRANCISCA MOREIRA CAVALCANTE
 ADVOGADA: DRA. ÂNGELA DI MANZO
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.08.009507-7 – BOA VISTA/RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ
 APELADOS: ANTONIO CARLOS FEITOSA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO: DR. CARLOS CAVALCANTE
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

REEXAME NECESSÁRIO N° 0010.07.007841-4 – BOA VISTA/RR
 AUTOR: J. R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ADVOGADO: DR. WALLESTEIN MONTEIRO DE SOUZA
 RÉU: PREGOEIRO DA CPL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

REEXAME NECESSÁRIO N° 0010.07.008162-4 – BOA VISTA/RR
 AUTOR: ELILDES CORDEIRO DE VASCONCELOS
 DEFENSOR PÚBLICO: DR. ANDERSON CAVALCANTI DE MORAES
 RÉ: BOA VISTA ENERGIA S.A.
 ADVOGADO: DR. ALEXANDRE DANTAS E OUTROS
 RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES
 REVISOR: EXMO. SR. DES. JOSE PEDRO

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Secretário da Câmara Única

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 157 – Convalidar a folga compensatória do servidor **GIANFRANCO LESKEWSCZ NUNES DE CASTRO**, Analista Processual, nos dias 20 e 21.02.2008, em virtude de sua designação para laborar serviços em regime de plantão nos dias 26 e 27.01.2008.

N.º 158 – Conceder à servidora **ALESSANDRA MARIA ROSA DA SILVA**, Oficiala de Justiça, folga compensatória nos dias 12, 13, 14, 17, 18 e 19.03.2008, em virtude de sua designação para laborar serviços em regime de plantão nos dias 02, 03, 16, 17, 29 e 30.06.2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
 Presidente

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Procedimento Administrativo N° 167/2008

Origem: Procuradoria Geral do Município
 Assunto: Solicita certidão

DECISÃO

- Haja vista que a solicitação foi atendida, arquive-se.

Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2008.

Des. **Robério Nunes**
 Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA, 25 DE FEVEREIRO DE 2008.
JULIANA MINOTTO
 Chefe de Gabinete

DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 005, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instituir Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome do servidor **FERNANDO NÓBREGA MEDEIROS**, Presidente da COPAE, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento.

Elemento de Despesa..... 339030 - R\$ 2.000,00
 Elemento de Despesa..... 339036 - R\$ 1.000,00
 Elemento de Despesa..... 339039 - R\$ 1.000,00

Prazo para aplicação: 50 (cinqüenta) dias
 Prazo para prestação de contas: 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Augusto Monteiro
 Diretor-Geral

Procedimento Administrativo n° 0085/2007 – Volume VII

Origem: Departamento de Administração

Assunto: Procedimento Administrativo para viabilizar o acompanhamento do contrato nº 49/2004, referente ao serviço de assistência médica.

DECISÃO

1. Reconheço, nos termos do artigo 37 da Lei nº 4.320/64 e do artigo 22 do Decreto nº 93.872/86, a existência do Compromisso de exercício encerrado, informado à fl. 1.505.

2. Publique-se e certifique-se.

3. Remetam-se os autos ao Departamento de Planejamento e Finanças para as providências que o caso requer.

Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2008

Augusto Monteiro
 Diretor Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo n° 3.139/2007

Origem: Alexandre Guilherme de Andrade Lopes Filho

Assunto: Solicita pagamento de diferença de gratificação pelo exercício de cargo comissionado.

DECISÃO

1. Reconheço, nos termos do artigo 37 da Lei nº 4.320/64 e do artigo 22 do Decreto nº 93.872/86, a existência do compromisso de exercício encerrado, informado às fls. 18/19.

2. Publique-se e certifique-se.

3. Remetam-se os autos ao Departamento de Planejamento e Finanças para as providências que o caso requer.

Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2008

Augusto Monteiro
 Diretor Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo n° 065/08

Origem: Camila Maria Almeida de Carvalho

Assunto: Solicita exoneração com verbas indenizatórias do cargo de secretária.

D E C I S Ã O

4. Reconheço, nos termos do artigo 37 da Lei nº 4.320/64 e do artigo 22 do Decreto nº 93.872/86, a existência do compromisso de exercício encerrado, informado às fls. 27/28

5. Publique-se e certifique-se.

6. Remetam-se os autos ao Departamento de Planejamento e Finanças para as providências que o caso requer.

Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2008

Augusto Monteiro
Diretor Geral –TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 325/08

Origem: Comarca de Rorainópolis

Assunto: Solicita pagamento de diárias

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: Pablo Raphael dos Santos Igreja. Boa Vista, 22 de fevereiro de 2008” – Augusto Monteiro – Diretor Geral TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 377/08

Origem: Vara da Justiça Itinerante - Gabinete

Assunto: Solicita pagamento de diárias

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: José Fabiano de Lima Gomes. Boa Vista, 22 de fevereiro de 2008” – Augusto Monteiro – Diretor Geral TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 352/08

Origem: Juizado da Infância e Juventude

Assunto: Solicita pagamento de diárias

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores: Ilda Maria de Queiroz, Jeanne Carvalho Morais e Sérgio da Silva Mota. Boa Vista, 22 de fevereiro de 2008” – Augusto Monteiro – Diretor Geral TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 383/08

Origem: Comarca de Caracaraí

Assunto: Solicita pagamento de diárias

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores: Bruno Holanda de Melo e Isaías Matos Santiago. Boa Vista, 22 de fevereiro de 2008” – Augusto Monteiro – Diretor Geral TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 384/08

Origem: Juizado da Infância e Juventude

Assunto: Solicita pagamento de diárias

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores: Anderson Luiz da Silva Mendonça, Narysson Mendes de Lima, Henrique Sérgio Nobre, Sócrates Costa Bezerra, Hellen Kellen Matos Lima e Luiz Henrique de Oliveira Martins. Boa Vista, 22 de fevereiro de 2008” – Augusto Monteiro – Diretor Geral TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 385/08

Origem: Vara da Justiça Itinerante - Gabinete

Assunto: Solicita pagamento de diárias

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores: Darwin de Pinho Lima, Argemiro Ferreira da Silva, Ana Luíza Rodrigues Martinez, Dario Fernando Ranzi do Nascimento, Elissângela Teles Portela, Miguel Feijó Rodrigues e Almério Monteiro de Souza. Boa Vista, 22 de fevereiro de 2008” – Augusto Monteiro – Diretor Geral TJ/RR

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA**

Expediente de 22/02/2008

TURMA CÍVEL

Juiz(íza): Carlos Henriques

AGRADO DE INSTRUMENTO

00001 - 01008009580-4

Agravante: Getúlio Alberto de Souza Cruz, Agravado: Banco do Brasil S/A => Distribuição por Sorteio, Adv - Paulo Cesar Pereira Camilo, Érico Carlos Teixeira.

Juiz(íza): José Pedro

AGRADO DE INSTRUMENTO

00002 - 01008009578-8

Agravante: Imobiliária Potiguar Ltda, Agravado: O Município de Boa Vista e outros => Distribuição por Sorteio, Adv - Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Francisco das Chagas Batista, Silvana Borghi Gandur Pigari, Kaiçara Dioroite Bartolini.

TURMA CRIMINAL

Juiz(íza): Carlos Henriques

HABEAS CORPUS

00003 - 01008009579-6

Impetrante: José Demontiê Soares Leite, Paciente: Carlos Cesar de Castro e outros => Distribuição por Sorteio, Adv - José Demontiê Soares Leite.

**COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 22/02/2008

002067AC =>00104, 00106
000336AM-A =>00180, 00257
001312AM =>00217, 00218
002518AM-A =>00188
002604AM =>00232
002974AM =>00232
003134AM =>00254
003351AM =>00203
003664AM =>00245
004231AM =>00192
004236AM =>00203
004766AM =>00200
004876AM =>00199
005732AM =>00192
010422CE =>00203
011780CE-B =>00243
016023CE-B =>00136
017338DF =>00186
003999MA =>00207
004361MA =>00133
004579MA =>00130
004797MA =>00151
006642MA =>00138
009007MG =>00170
016082MG =>00170
008739MS =>00239
005478MT =>00253
005717PA =>00216
006861PA =>00216
007895PA =>00216
011767PA =>00216

003898PB =>00156 013562PB =>00270 004246PE =>00198 029720PR =>00227 109219RJ =>00096 000910RO =>00255 001302RO =>00058 003185RO =>00240 000000RR =>00179, 00182 000005RR-B =>00074, 00126 000008RR =>00088 000025RR-A =>00069, 00181 000042RR =>00099 000048RR-B =>00124, 00192, 00206 000051RR-B =>00142 000052RR =>00166 000054RR-B =>00158 000058RR-A =>00061 000058RR =>00183, 00211 000060RR =>00183, 00211 000066RR-A =>00185 000066RR-B =>00060, 00089 000072RR-B =>00173 000074RR-B =>00013, 00137, 00174, 00175, 00176, 00254, 00313 000077RR-A =>00290 000077RR-E =>00179 000078RR-A =>00213, 00214, 00229 000078RR =>00100 000080RR-E =>00226 000083RR-E =>00106, 00111 000085RR-E =>00140 000087RR-B =>00219, 00222, 00251 000087RR-E =>00115, 00212, 00228 000088RR-E =>00241 000089RR-E =>00190 000090RR-E =>00177, 00189 000092RR-B =>00066, 00068, 00154 000093RR-E =>00016 000094RR-E =>00186, 00236 000095RR-E =>00233, 00235, 00253 000098RR-A =>00053, 00076, 00106 000099RR-E =>00085, 00103, 00111, 00187, 00223 000101RR-B =>00146, 00177, 00184, 00189, 00194, 00195, 00196, 00201, 00202, 00215 000105RR-B =>00220, 00221, 00237 000105RR =>00061 000107RR-A =>00115, 00158 000110RR-B =>00078 000110RR-E =>00014, 00084 000110RR =>00223 000111RR-B =>00150, 00174, 00176, 00254 000112RR-B =>00016 000112RR-E =>00323 000113RR-B =>00054 000114RR-A =>00058, 00060, 00177, 00212, 00228, 00232 000114RR-B =>00341 000117RR-B =>00133 000118RR-A =>00147 000118RR =>00076, 00255, 00286 000119RR-A =>00074 000120RR-B =>00121 000123RR-B =>00087 000125RR-E =>00177 000125RR =>00105, 00235 000127RR =>00092 000128RR-B =>00012 000130RR =>00095 000132RR-E =>00240 000136RR-E =>00177 000137RR-E =>00075, 00209 000138RR-B =>00118 000138RR =>00149 000139RR-B =>00172 000142RR-B =>00074, 00115, 00231 000144RR =>00189 000146RR-B =>00140 000147RR-B =>00097 000149RR-A =>00059, 00234 000149RR =>00058, 00123, 00150, 00198, 00338 000153RR-B =>00003, 00050 000153RR =>00091, 00094, 00148, 00214 000155RR-B =>00132, 00172, 00260, 00312, 00315, 00335, 00337 000156RR =>00096, 00192, 00233	000157RR-B =>00144, 00206 000158RR-A =>00162 000160RR-B =>00107, 00109, 00112, 00125 000160RR =>00103, 00226 000162RR-A =>00241 000164RR =>00130, 00157, 00160, 00185 000167RR-A =>00253 000169RR-B =>00129 000169RR =>00059, 00234, 00235 000171RR-B =>00085, 00111, 00187, 00223 000172RR-B =>00256 000174RR-A =>00108 000175RR-B =>00149, 00177, 00205, 00206, 00237 000176RR =>00149 000177RR =>00124 000178RR-B =>00052, 00070, 00134, 00138 000178RR =>00060, 00084, 00217, 00225, 00226, 00241 000180RR-A =>00139, 00185, 00219, 00238 000181RR-A =>00177, 00216, 00340 000182RR-B =>00253 000184RR-A =>00294 000185RR-A =>00208, 00220, 00244 000185RR =>00050 000187RR-B =>00240 000187RR =>00056, 00073, 00176 000188RR-B =>00133 000189RR =>00110, 00116, 00178, 00224, 00243, 00291, 00323 000190RR =>00091, 00214, 00252 000191RR-B =>00060 000192RR-A =>00223 000200RR-A =>00138 000201RR-A =>00233 000202RR-B =>00223 000203RR =>00014, 00084, 00217, 00225, 00226, 00230, 00241 000205RR-B =>00131, 00149 000206RR =>00087, 00222 000208RR-A =>00086, 00149 000208RR-B =>00033, 00285 000208RR =>00086 000209RR =>00227, 00232, 00282 000210RR =>00174 000212RR =>00172, 00264, 00274, 00284, 00297, 00298, 00322 000214RR-B =>00218 000215RR-B =>00029, 00163, 00164, 00165, 00169 000218RR-B =>00336 000221RR-B =>00053, 00104 000223RR-A =>00078, 00152, 00174, 00175, 00242 000223RR =>00079 000224RR-B =>00147 000225RR =>00173 000226RR-B =>00167, 00168 000226RR =>00075, 00103, 00149, 00170, 00188, 00210, 00225, 00226, 00232, 00236 000231RR =>00064, 00076, 00087, 00090, 00092, 00133, 00152, 00155, 00171, 00207 000233RR-B =>00339 000235RR =>00219, 00245 000236RR =>00233, 00292 000239RR-A =>00015, 00187, 00197 000240RR-B =>00198 000240RR =>00182, 00198, 00223 000242RR-A =>00086 000243RR-B =>00174, 00175 000245RR-A =>00223 000247RR-B =>00192, 00238, 00239, 00246, 00247, 00248 000248RR-B =>00089, 00136 000248RR =>00148 000249RR =>00144 000250RR-B =>00251 000252RR-B =>00080 000254RR-A =>00114, 00260, 00292, 00296, 00304 000258RR =>00248 000260RR-B =>00055, 00102, 00106, 00111 000260RR =>00234 000262RR =>00205, 00219, 00245 000263RR-B =>00253 000263RR =>00075, 00083, 00103, 00193, 00209, 00210, 00226, 00236, 00239 000264RR-A =>00217, 00225, 00226 000264RR =>00058, 00177, 00179, 00191, 00212, 00228, 00231, 00232, 00339 000269RR-A =>00199 000269RR =>00058, 00179, 00205, 00232
--	---

000270RR-B =>00177, 00191, 00212, 00228, 00245
 000271RR-A =>00258
 000272RR-B =>00192, 00204
 000279RR =>00051, 00062, 00063
 000281RR =>00092
 000282RR =>00146
 000284RR =>00219
 000285RR =>00233, 00235, 00253
 000291RR-A =>00046
 000292RR-A =>00080, 00251
 000292RR =>00248
 000293RR-A =>00104
 000295RR-A =>00258
 000295RR =>00074
 000297RR-A =>00144, 00159
 000300RR =>00114, 00208, 00220
 000309RR =>00146
 000311RR =>00072, 00081, 00143
 000315RR =>00184, 00186
 000316RR =>00075, 00083, 00225, 00226
 000317RR =>00060, 00067, 00280
 000320RR =>00001, 00002
 000323RR =>00060
 000327RR =>00093, 00182
 000333RR =>00332, 00333, 00334
 000336RR =>00150, 00252, 00259
 000337RR =>00028, 00045, 00065, 00120, 00122, 00127, 00141
 000338RR =>00082
 000344RR =>00058
 000352RR =>00114, 00257
 000368RR =>00102, 00106, 00111
 000375RR =>00234
 000377RR =>00113
 000379RR =>00162
 000381RR =>00245, 00253
 000382RR =>00109
 000385RR =>00057, 00077, 00098, 00110, 00116, 00117, 00135,
 00153, 00178, 00211, 00224, 00270, 00324
 000394RR =>00075, 00103, 00170, 00188, 00226, 00232, 00236,
 00243
 000406RR =>00234
 000413RR =>00047
 000420RR =>00225, 00226, 00261
 000424RR =>00186
 000425RR =>00113, 00119
 000428RR =>00228
 000429RR =>00048, 00101, 00128
 000431RR =>00220, 00237
 000441RR =>00096, 00145, 00249, 00299, 00300, 00301
 000443RR =>00207, 00245
 000444RR =>00085, 00223
 000446RR =>00103, 00111, 00187
 000447RR =>00126
 000449RR =>00145, 00249
 000451RR =>00190
 000457RR =>00300
 000465RR =>00083, 00209
 000468RR =>00030, 00177, 00245, 00339
 000482RR =>00102
 000485RR =>00240
 023805RS =>00236
 027435RS =>00236
 027461RS =>00236
 027538RS =>00161
 086340SP =>00174
 167475SP =>00243
 196403SP =>00029
 201351SP =>00256

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**1AVARACÍVEL**

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ADOÇÃO

00045 - 001008180774-4
 Adotante: L.C. => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

CAUTELAR INOMINADA

00046 - 001008183118-1

Requerente: E.A.G.K.
 Requerido: T.M.V.R. => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008.
 Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Jaques Sonntag.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

00047 - 001008183123-1

Autor: Havay Portela de Oliveira
 Réu: Helenrita Portela de Lima => Distribuição por Dependência em 22/02/2008. Valor da Causa: R 100.000,00. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

3AVARACÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

AVERBAÇÃO

00017 - 001008183489-6

Autor: Ivone Parente Soares e outros => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001008183493-8

Autor: Antonio da Silva Cavalcante
 Réu: Nora Ney da Costa Silva => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00019 - 001008182973-0

Requerente: Dalva Pereira Lima
 Requerido: Raimundo Pereira Lima => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001008182988-8

Requerente: David Samuel Marinho Silva
 Requerido: Elizeu Silva e Silva => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001008183173-6

Requerente: Kedna Simão de Melo Sousa
 Requerido: Edson das Neves de Sousa => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001008183418-5

Requerente: O Estado do Rio Grande do Sul
 Requerido: Ildo Rocco => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001008183474-8

Requerente: Clara Grazielli Fernandes do Nascimento
 Requerido: Evaldo Fernandes Bezerra => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Valor da Causa: R 3.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001008183478-9

Requerente: Cleonice Mariano Krutli e outros
 Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001008183483-9

Requerente: Josélia Marinhos dos Santos
 Requerido: Everton Felix da Silva => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Valor da Causa: R 10.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 001008183484-7

Requerente: Prefeitura Municipal de Alto Alegre
 Requerido: Nerten Ribeiro Reis => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001008183488-8

Requerente: Dayane Carla da Silva Camargo e outros
 Requerido: Benedito Sebastião Camargo => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REGISTRO CIVIL

00028 - 001008184422-6

Requerente: Charlene Pereira de Souza => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

4AVARACÍVEL

Juiz(íza): Cristovão José Suter Correia da Silva

INDENIZAÇÃO

00012 - 001008183383-1

Autor: Distribuidora Perfil de Estivas Ltda
Réu: Gab Transportes Ltda => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Valor da Causa: R 11.500,00. Adv - José Demontiê Soares Leite.

MONITÓRIA

00013 - 001008183012-6

Autor: Denarium Fomento Mercantil Ltda
Réu: Roraitur Viagens e Turismo Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Valor da Causa: R 26.191,18. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

5AVARACÍVEL

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

INDENIZAÇÃO

00014 - 001008183932-5

Autor: Geovani de Moura
Réu: Top Veículos Multimarcas e outros => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Valor da Causa: R 12.075,03. Adv - Ana Paula Se Souza Cruz Silva, Francisco Alves Noronha.

6AVARACÍVEL

Juiz(íza): Alcir Gursen de Miranda

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00015 - 001008182995-3

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A
Réu: Aramando Gomes Vigra => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Valor da Causa: R 5.558,18. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

Juiz(íza): ângelo Augusto Graça Mendes

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00016 - 001008183838-4

Consignante: Marlene Martins Nunes
Consignado: Banco Finasa S/A => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Valor da Causa: R 3.676,05. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Francisco Salismar Oliveira de Souza.

7AVARACÍVEL

Juiz(íza): Arnon José Coelho Junior

EXECUÇÃO

00048 - 001008183808-7

Exeqüente: F.J.C.S.
Executado: J.G.S. => Distribuição por Dependência em 22/02/2008. Valor da Causa: R 399,00. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

ALIMENTOS - PEDIDO

00049 - 001008183069-6

Requerente: R.A.P.
Requerido: J.L.P. => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Valor da Causa: R 5.400,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

GUARDA DE MENOR

00050 - 001007162572-6

Requerente: M.S.C. e outros
Criança Adol: K.R.S.C. => Transferência Realizada em 22/02/2008. Adv - Alcides da Conceição Lima Filho, Ernesto Halt.

00051 - 001008183052-2

Requerente: M.N.B. e outros
Requerido: L.J.A. => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Neusa Silva Oliveira.

8AVARACÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

EXECUÇÃO FISCAL

00029 - 001001019182-2

Exeqüente: O Estado de Roraima
Executado: Marcos & Rocha Ltda e outros => Transferência Realizada em 22/02/2008. Valor da Causa: R 70.645,64. Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Daniella Torres de Melo Bezerra.

2AVARACRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

LIBERDADE PROVISÓRIA

00033 - 001008183912-7

Requerente: Antônio Marcos dos Reis Brandão => Distribuição por Dependência em 22/02/2008. Adv - José Luciano Henriques de Menezes Melo.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00034 - 001008183931-7

Autuado: Alexandre Vieira Rocha e outros => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3AVARACRIMINAL

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

EXECUÇÃO JUIZADO ESPECIAL

00035 - 001008183820-2

Apenado: Nilce Vane Conceição Costa e outros => Distribuição por Sorteio em 21/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO PENA OUTRO JUÍZO

00036 - 001008183178-5

Apenado: Raul Barlem Neto => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00037 - 001008183183-5

Apenado: Claudio da Silva Ribeiro => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00038 - 001008183919-2

Apenado: Milton Lobato da Silva => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00039 - 001008183923-4

Apenado: Edvan Gomes da Silva => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00040 - 001008183924-2

Apenado: Elielson Marinho dos Santos => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00041 - 001008183928-3

Apenado: Antonio Francisco Luz Figueiredo => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00042 - 001008183819-4

Réu: Marcos Nilton de Souza Ferreira => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00043 - 001008183822-8

Réu: Mauro Diones Borges Sa => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO PENAL

00044 - 001006134065-8

Sentenciado: Rosenildo Silva de Freitas => Inclusão Automática No Siscom em 22/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4 VARA CRIMINAL

Juiz(iza): Jesus Rodrigues do Nascimento

LIBERDADE PROVISÓRIA

00030 - 001008183930-9

Requerente: Manoel Gonçalves => Distribuição por Dependência em 22/02/2008. Adv - Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00031 - 001008184400-2

Requerente: Paulo Celio Roth Pereira => Distribuição por Dependência em 22/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 001008184401-0

Requerente: Luiz Jerônimo de Aguiar => Distribuição por Dependência em 22/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**1 VARACÍVEL****Expediente de 22/02/2008****JUIZ(A) TITULAR:****Luiz Fernando Castanheira Mallet****PROMOTOR(A) :****Valdir Aparecido de Oliveira****ESCRIVÃO(A) :****Liduina Ricarte Beserra Amâncio****ALIMENTOS - PEDIDO**

00052 - 001003066874-2

Requerente: K.V.C.A.

Requerido: F.A.C. => R.H. 01- Defiro o pedido de fls. 61, procede-se como requerido. 02- Após, conclusos. Boa Vista, 01/02/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00053 - 001006138924-2

Requerente: M.F.S.

Requerido: C.C.S. e outros => Ato Ordinatório. Port. 002/00. Vista ao douto causídico para manifestar quanto a certidão supra. Boa Vista, 18/02/2008. Liduina Ricarte Beserra Amâncio. Escrivã Judicial Adv - Carlos Alberto Meira, Carlos Alberto Meira.

00054 - 001007155092-4

Requerente: W.R.R.A. e outros

Requerido: J.L.A. => R.H. Manifeste-se o douto causídico dos credores acerca da certidão de fls. 32v, em 05(cinco) dias. Boa Vista, 15/02/2008. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Lucas Noberto Fernandes de Queiroz.

00055 - 001007172539-3

Requerente: S.A.S.L.

Requerido: E.L.S. => Ato Ordinatório. Port. 002/00. A doura causídica, manifestar quanto a certidão de fls. 30v. Boa Vista, 18/02/2008. Liduina Ricarte Beserra Amâncio. Escrivã Judicial Adv - Gianne Gomes Ferreira.

CAUTELAR INOMINADA

00056 - 001003075466-6

Requerente: F.V.F.D.

Requerido: A.C.P.D. => R.H. Diga o autor se já houve o pagamento da idenização aludida nos autos, conforme alegado na contestação (fls. 65). Boa Vista, 01/02/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - José Milton Freitas.

DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00057 - 001007179490-2

Autor: R.R.S.

Reú: T.M.P. => R.H. Retornem os autos ao Ilustre Representante do Ministério Público, tendo em vista que ambos figuram como

requerentes. Boa Vista, 15/02/2008. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00058 - 001001015124-8

Autor: P.C.M.

Reú: M.M.B. => R.H. Manifestem-se os causídicos das partes acerca da certidão de fls. 245, em 05(cinco) dias. Boa Vista, 20/02/2008. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Francisco das Chagas Batista, Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves, Franciele Coloniese Bertoli, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

EMBARGOS DEVEDOR

00059 - 001001002812-3

Embargante: E.J.M.S.

Embargado: I.D.M. => SENTENÇA. Final. ...Dessa forma, extinguo o processo, nos termos do art. 267, III do CPC. Custas se houver, pela embargante. P.R.I.A. Boa Vista, 20/02/2008. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira, José Aparecido Correia.

EXECUÇÃO

00060 - 001001002804-0

Exequente: J.F.S.N.

Executado: E.J.M.S. => R.H. Apresente o exequente justificativa para a renúncia de fls. 53, em razão da natureza do direito envolto. Boa Vista, 18/02/2008. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Wagner José Saraiva da Silva, Bernardino Dias de S. C. Neto, Larissa de Melo Lima, Vanessa Barbosa Guimarães, Francisco das Chagas Batista, Josy Keila Bernardes de Carvalho.

00061 - 001001002947-7

Exequente: D.P.G. e outros

Executado: A.S.G. => SENTENÇA. Final. ...Dessa forma, extinguo o processo, nos termos do art. 267, III do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 15/02/2008. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Marta da Rocha C. Garcia, Walkíria de Azevedo Tertulino.

00062 - 001006138292-4

Exequente: H.V.H.S. e outros

Executado: W.S.S. e outros => R.H. 01- Defiro pedido de fls. 73, suspendo o feito por 90(noventa) dias. 02- Após, diga a DPE/RR. Boa Vista, 15/02/2008. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00063 - 001006151321-3

Exequente: S.A.M. e outros

Executado: G.P.M. => R.H. Defiro cota ministerial de fls. 54. 02- Designe-se audiência de justificação para averiguação dos fatos. Boa Vista, 15/02/2008. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00064 - 001007155311-8

Exequente: A.M.L.O.

Executado: A.O.R.F. => R.H. 01- Manifeste-se a parte credora acerca das certidões de fls. 44v e 46v. 02- Após, dê-se vista ao Ministério Público. Boa Vista, 15/02/2008. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso.

00065 - 001007170715-1

Exequente: J.F.P.F. e outros

Executado: J.F.C. => R.H. Defiro pedido de fls. 46v. Intime-se a parte credora pessoalmente, para que se manifeste acerca da justificativa constante às fls. 22/27. Boa Vista, 01/02/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00066 - 001007172008-9

Exequente: A.F.A.

Executado: F.H.S.S. => R.H. 01- Coaduno com a cota ministerial lançada às fls. 17. 02- Diga o Ilustre Defensor da parte autora. 03- Após, conclusos. Boa Vista, 01/02/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Marcos Antonio Jóffily .

GUARDA DE MENOR

00067 - 001006141624-3

Requerente: D.S.C.

Requerido: C.S.M. => R.H. Ao Ministério Público. Boa Vista, 01/02/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Vanessa Barbosa Guimarães.

00068 - 001008182647-0

Requerente: C.S.L.

Requerido: M.L.P. => R.H. 01- Segredo de Justiça. 02- Justiça Gratuita. 03- Dê-se vista ao Ministério Público. Boa Vista, 15/02/2008. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00069 - 001005116167-6

Requerente: Anatece Raposo Paulino => Ato Ordinatório. Port. 002/00. O douto causídico, manifestar quanto a certidão supra. Boa Vista, 18/02/2008. Liduina Ricarte Beserra Amâncio. Escrivã Judicial Adv - Alvaro Rizzi de Oliveira.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00070 - 001004096399-2

Requerente: D.B.R.

Requerido: M.C.R.F. => Ato Ordinatório. Port. 002/00. A DPE, manifestar quanto a certidão supra. Boa Vista, 15/02/2008. Liduina Ricarte Beserra Amâncio. Escrivã Judicial Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00071 - 001005115484-6

Requerente: E.E.O.

Requerido: M.G.S. => R.H. A parte autora atenda à cota ministerial de fls. 75. Boa Vista, 15/02/2008. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00072 - 001006141975-9

Requerente: A.S.O.

Requerido: C.S.L. => R.H. Extraia-se certidão para inscrição na dívida ativa do Estado. Boa Vista, 15/02/2008. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

ORDINÁRIA

00073 - 001004076281-6

Requerente: F.V.F.D.

Requerido: U.F. => SENTENÇA. Final. ...Dessa forma, com o exaurimento da questão, ou seja, com a liminar satisfativa resta prejudicada a demandada. Assim, extinguo o processo sem análise do mérito, nos termos do art. 267 do CPC. Sem custas. P.R.I.A. Boa Vista, 01/02/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - José Milton Freitas.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00074 - 001002046724-6

Autor: A.E.S.

Réu: A.R. => R.H. Vista às partes sobre o retorno dos autos do c. TJ/RR, afim de requererem o que de direito. Boa Vista, 12/02/2008. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Italo Diderot Pessoa Rebouças, Alci da Rocha, Edimundo Nascimento Lopes.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00075 - 001005119739-9

Requerente: J.D.M.

Requerido: K.S.R.M. e outros => R.H. Sigam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça de Roraima com as nossas homenagem. Boa Vista, 18/02/2008. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Luciana Rosa da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Ráison Tataira da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Daniele de Assis Santiago.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00076 - 001006151014-4

Requerente: G.G.O. e outros => R.H. 01- Oficie-se ao Juízo competente para que informe expressamente acerca da averbação requerida. 02- Após, conclusos. Boa Vista, 12/02/2008. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - José Fábio Martins da Silva, Carlos Alberto Meira, Angela Di Manso.

2AVARA CÍVEL

Expediente de 22/02/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Elaine Cristina Bianchi
PROMOTOR(A):
Luiz Antonio Araújo de Souza
ESCRIVÃO(Â):
Alexandre Martins Ferreira

AÇÃO DE COBRANÇA

00162 - 001007154417-4

Autor: Eunice Sales Lima

Réu: O Estado de Roraima => FINAL DE DECISÃO: (...) Diante do exposto, recebo os presentes embargos, posto serem tempestivos, dando-lhes parcial provimento, para modificar a sentença guerreada quanto aos honorários advocatícios fixados, que passam a ter a seguinte redação. "Fixo os honorários advocatícios em R 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC c/c o § 3º, letras a, b e c , do mesmo artigo. Porém, em face da sucumbência recíproca, a verba honorária é devida, por cada um dos litigantes, à razão de 50% (cinquenta por cento) do valor dos honorários, admitida a compensação (art. 21 do CPC). Publique-se. Intime-se. Boa Vista & RR, 11/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi & Juíza de Direito. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Mivanildo da Silva Matos.

EXECUÇÃO FISCAL

00163 - 001001003403-0

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Lucena e Lucena Ltda e outros => DESPACHO: Isto posto, por entender que a prescrição encontra-se em curso findando-se somente em 12/01/2009, não vislumbro o caso de prescrição intercorrente, pois a citação por edital sendo válida, o prazo prescricional não se esgotou até a presente data. Publique-se. Intime-se. Boa Vista-RR, 25.01.2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00164 - 001004093257-5

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Jose Leao Mariano e outros => DESPACHO: I. Defiro a suspensão, a contar do pedido II. Após, diga o Exequente III. Int. Boa Vista-RR, 11/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00165 - 001005101812-4

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: A F de Sousa Moura e Cia Ltda e outros => DESPACHO: I. Defiro a suspensão, a contar do pedido II. Após, diga o Exequente III. Int. Boa Vista-RR, 11/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00166 - 001005120522-6

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Arthur Gomes Barradas => DESPACHO: I. Defiro a suspensão, pelo período requerido, a contar do pedido II. Após, diga o Exequente III. Int. Boa Vista-RR, 12/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00167 - 001006144186-0

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Paricarana Comércio & Representações Ltda e outros => DESPACHO: I. Defiro a suspensão, a contar do pedido II. Após, diga o Exequente III. Int. Boa Vista-RR, 11/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00168 - 001006149892-8

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Paricarana Comercio & Representação Ltda e outros => FINAL DE SENTENÇA: ...Isto posto, e tudo o que mais consta dos autos, julgo extinta a execução fiscal pela satisfação da dívida sem estabelecer condenação em custas judiciais e honorários advocatícios, em face do art. 26 da Lei nº 6.830/80. Em havendo bloqueio, desbloqueiem-se as contas do requerido. Em subsistindo penhora, libere-se. Transitada em julgado a presente sentença, arquive-se. P.R.I. Boa Vista, 11/02/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

3AVARACÍVEL

Expediente de 22/02/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Jefferson Fernandes da Silva
PROMOTOR(A) :
Janaína Carneiro Costa Menezes
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :
Josefa Cavalcante de Abreu

EXECUÇÃO

00171 - 001007166607-6

Exequente: Maria de Lourdes da Silva Figueiras

Executado: Jacir Cordeiro da Costa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000231RR, Dr(a). Angela Di Manso para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Angela Di Manso.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00172 - 001001004395-7

Exequente: José Henriques Leite da Silva

Executado: Norbertino Pereira do Nascimento => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000155RRB, Dr(a). EDNALDO GOMES VIDAL para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza, Stélio Dener de Souza Cruz, Ednaldo Gomes Vidal.

00173 - 001004091369-0

Exequente: Samuel Moraes da Silva

Executado: Torneadora Universal Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte executada para o pagamento das custas, no valor de R 25,00, conforme sentença de fls. 136. Adv - Samuel Moraes da Silva, Josimar Santos Batista.

INDENIZAÇÃO

00174 - 001003074341-2

Autor: Valdiney Oliveira Araújo

Réu: Transequador Equipamentos Peças e Serviços Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000074RRB, Dr(a). José Carlos Barbosa Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves, Mamede Abrão Netto, José Nestor Marcelino, José Nestor Marcelino, Mauro Silva de Castro.

00175 - 001004089488-2

Autor: Maria das Graças Alves de Souza

Réu: Transequador Equipamentos Peças e Serviços Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000074RRB, Dr(a). José Carlos Barbosa Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, José Nestor Marcelino, Mamede Abrão Netto.

00176 - 001004096877-7

Autor: Luiz Gustavo Hilario Ribeiro Silva e outros

Réu: José de Arimateia Souza Viana => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000074RRB, Dr(a). José Carlos Barbosa Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves, José Milton Freitas.

00177 - 001007170689-8

Autor: Pettershon Costa Pereira de Sá

Réu: Boa Vista Energia S/A => ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Conciliação, designada para o dia 27/03/08, às 10:00 horas, na sala de audiências desta 3A Vara Cível. Adv - Alexander Bruno Pauli, Clodocí Ferreira do Amaral, Sivirino Pauli, Tatiany Cardoso Ribeiro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Camila Araújo Guerra, Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista.

4AVARACÍVEL

Expediente de 22/02/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Cristovão José Suter Correia da Silva
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Délcio Dias Feu
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A):
Andrea Ribeiro do Amaral Noronha

AÇÃO DE COBRANÇA

00178 - 001006127726-4

Autor: Rádio Tv do Amazonas Ltda

Réu: Empresa Paralela Construção e Comercio Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Resposta ao Ofício, fls.44/59. Port.02/99. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00179 - 001003070782-1

Autor: Banco General Motors S/A

Réu: Sergio da Silva Gomes => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port.02/99. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Defensoria Pública do Estado de Roraima.

00180 - 001007166107-7

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Jaime da Silva Ferreira => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Recolher custas finais no valor de R75,00. Port.02/99. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

EXECUÇÃO

00181 - 001001005171-1

Exequente: Banco Econômico S/A

Executado: Farmácia e Drogaria São Sebastião Ltda e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Ofício de fls.291/292. Port.02/99. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00182 - 001003068101-8

Exequente: Sales e Amorim Ltda

Executado: Alberto Carlos Silva de Castro => DESPACHO: 1. Designe-se data para realização da hasta pública. 2. Expeça-se o edital. 3. Intime-se a parte executada. Boa Vista/RR, 21/02/2008. Mozarildo Monteiro Cavalcanti. Juiz de Direito. DESIGNAÇÃO DE PRAÇAS: Intimação das partes para comparecerem as seguintes praças: 1A Praça: 25/03/2008, às 09h15min e, 2A Praça: 09/04/2008, às 09h15min. Adv - Giselma Salete Tonelli P. de Souza, Lúcio Mauro Tonelli Pereira, Defensoria Pública do Estado de Roraima.

00183 - 001006131323-4

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Maria Cecília da Silva => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port.02/99. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00184 - 001001005216-4

Exequente: Gonçalo Jacó Alves e outros

Executado: Ouro Minas Dtv Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao requerido: recolher custas finais no valor de R995,20. Port.02/99. Adv - Sivirino Pauli, Jean Pierre Michetti.

00185 - 001001005260-2

Exequente: Elisia Martins Oliveira

Executado: José Corrumbé Gomes de Brito => ATO
ORDINATÓRIO: Ao autor. Port.02/99. Adv - Euflávio Dionísio Lima, Maryvaldo Bassal de Freire, Mário Junior Tavares da Silva.

00186 - 001003074400-6

Exeqüente: Julio Cesar Baida Filho

Executado: Federação Nacional dos Policiais Federais =>
DESPACHO: Reduza-se a termo de penhora os valores bloqueados. Aguarde-se a resposta do Banco do Brasil. Após, intime-se a parte executada para apresentar impugnação. Boa Vista/RR, 22/02/2008. Mozarildo Monteiro Cavalcanti. Juiz de Direito. **AVERBADO**
Adv - Jean Pierre Michetti, Celso Luiz Braga de Lemos, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Jonh Pablo Souto Silva.

00187 - 001005123642-9

Exeqüente: Josefa Edinalva de Azevedo Veira

Executado: Hsbc Bank Brasil S/A => DESPACHO: Reduza-se a termo de penhora os valores bloqueados. Aguarde-se a resposta do Banco do Brasil. Após, intime-se a parte executada para apresentar impugnação. Boa Vista/RR, 22/02/2008. Mozarildo Monteiro Cavalcanti. Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Elaine Bonfim de Oliveira, Eduardo Almeida de Andrade, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

INDENIZAÇÃO

00188 - 001006151082-1

Autor: Agatha Construção Serviços e Comercio Ltda

Réu: Alberto Rebelo e Cia Ltda => REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Conciliação redesignada para o dia 23/04/2008, às 10h30min. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Naudal Rodrigues de Almeida, Luciana Rosa da Silva.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00189 - 001006143662-1

Autor: Martha Pereira Santos Melo

Réu: Ecigens Araújo Padilha e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Certidões cíveis de fls.125(v),135,136(v). Port.02/99. Adv - Edmilson Macedo Souza, Alexander Bruno Pauli, Sivirino Pauli.

00190 - 001008181749-5

Autor: Manoel Ferreira Silva e outros

Réu: Joner Chagas e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port.02/99. Adv - Roberto Guedes de Amorim Filho, Arino Jean Fraulob Aquino.

SAVARACÍVEL

Expediente de 22/02/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Mozarildo Monteiro Cavalcanti
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â) :
Tyanne Messias de Aquino

AÇÃO DE COBRANÇA

00191 - 001006141793-6

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Donald Remberto Pereyra Mendez => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 68, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

ANULATÓRIA

00192 - 001007154857-1

Autor: Francimar Bezerra Gomes

Réu: Tim Celular S/A => Decisão: A relação estabelecida entre as partes é de consumo e está presente o requisito da verossimilhança das alegações do autor e da hipossuficiência do consumidor para a produção de provas técnicas. Por esta razão, determino a inversão do ônus da prova com fundamento no art. 6º - VIII do Código de Defesa do Consumidor. Indefiro o pedido de produção de prova oral por ser desnecessária à solução da lide. Tendo em vista a

inversão do ônus da prova, reabro o prazo de 05 dias para que o réu indique se pretende produzir novas provas. Boa Vista, 18/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves, Jaildo Peixoto da Silva, Alexander Sena de Oliveira, Rosa Oliveira Pontes, Wellington Sena de Oliveira, Rachel Nascimento Câmara de Castro.

BUSCA E APREENSÃO

00193 - 001007152672-6

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Jose Augusto Carvalho Brito => Intimação da parte autora para manifestar-se sobre os autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Rárison Tataira da Silva.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00194 - 001002028559-8

Autor: Itaú Seguros S/A

Réu: Diones Moreira e Santos => Intimação da parte autora para manifestar-se sobre os autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Sivirino Pauli.

00195 - 001005103264-6

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Moises Magalhães de Almeida => Despacho: A sentença proferida nas fls. 81/92 deve ser liquidada na forma estabelecida nos arts. 475-B e seguintes do CPC. Aguarde-se o decurso do prazo mencionado no art. 475-J, §5º do CPC. Após, cumpra-se o inteiro teor da sentença. Boa Vista, 18/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00196 - 001006130343-3

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Elizomelia da Silva Ramos Araujo => Intimação da parte autora para manifestar-se sobre os autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Sivirino Pauli.

00197 - 001006130710-3

Autor: Banco Dibens S.a

Réu: Francisco Rogério Ponte Portela => Intimação da parte autora para manifestar-se sobre os autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00198 - 001006134849-5

Autor: Itaú Seguros S/A

Réu: Taciana Martins Rodrigues => Decisão: Os presentes autos tratam de busca e apreensão que prevê o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação da contestação. Antes da juntada do mandado citatório o advogado do réu apresentou procuração e pediu vistas dos autos em 04/08/2006, tendo apresentado a resposta somente no dia 05/06/2007, isto é, quase um ano após a juntada da procuração. Assim, a contestação é intempestiva. Por esta razão, decreto a revelia do réu e determino o desentranhamento da referida peça. Na fase postulatória, a parte autora requereu genericamente a produção de provas. Após o ato ordinatório que facultou a especificação de provas, as partes permaneceram silentes. Diante da inércia das partes quanto à produção de novas provas, afigura-se cabível o julgamento antecipado da lide. Boa Vista, 21/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, João Alves Barbosa Filho, Giselma Salete Tonelli P. de Souza, Marcos Antônio C de Souza.

00199 - 001006141350-5

Autor: Consorcio Nacional Embraco S/c Ltda

Réu: Elizangela Cunha da Silva => Intimação da parte autora para manifestar-se sobre os autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Maria Lucília Gomes, Alessandra Costa Pacheco.

00200 - 001007161835-8

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Wilkler Roberto Souza de Lira => Intimação da parte AUTORA para receber em cartório documentos desentranhados, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00201 - 001007165089-8

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Rosilda de Jesus dos Santos => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 41/43, no prazo de

05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Sivirino Pauli.

00202 - 001007165090-6

Autor: Banco Honda S/A

Réu: João Marcos Cavalcante da Silva => Intimação da parte autora para manifestar-se sobre os autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Sivirino Pauli.

00203 - 001007165258-9

Autor: Banco Volkswagen S/A

Réu: Deusilene da Costa Silva => Intimação da parte autora para manifestar-se sobre os autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Fabiola Vasconcelos Mitoso, Hiran Leão Duarte, Edmarie de Jesus Cavalcante.

00204 - 001008182017-6

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Albert dos Santos Oliveira => DECISÃO ; Constando do contrato cláusula expressa de pactuação de alienação fiduciária, (cláusula 4 de fl. 15), tendo sido comprovada a mora do devedor (fls. 16/17), bem como constando dos autos a anotação do gravame nos certificados de registro de veículos (fl. 19), DEFIRO À LIMINAR REQUERIDA(...). Defiro também, o cumprimento da diligência e, local em que venha a ser encontrado o veículo, ainda que diverso daquele que consta do mandado, independentemente de nova determinação. Boa Vista 18/01/2008. Dr. Erick Linhares. Juiz de Direito Adv - Wellington Sena de Oliveira.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00205 - 001006146300-5

Requerente: Raimunda Lima da Silva

Requerido: Lirauto Lira Automóveis Ltda => Intimação da parte RÉ (General Motors do Brasil) para receber em cartório Guia de Depósito Judicial de fl. 204, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Helaine Maise de Moraes França, Márcio Wagner Maurício, Rodolpho César Maia de Moraes.

00206 - 001007154437-2

Requerente: Maria do Socorro Ferreira Eluan

Requerido: Naon de Medeiros Anselmo => Decisão: A questão de mérito é de fato e de direito, porém não há necessidade de produção de novas provas, conforme estabelece o art. 330, I, do CPC. Por isso, a prova oral requerida é desnecessária, o que acarreta o cabimento do julgamento antecipado da lide. Proceda-se a nova conclusão para julgamento. Boa Vista, 22/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Jайлдо Peixoto da Silva, Francisco de Assis Guimarães Almeida, Márcio Wagner Maurício.

00207 - 001007164524-5

Requerente: Lucia Duarte Feitoza

Requerido: Faculdade Santa Teresina => Decisão: 1. Defiro o pedido de justiça gratuita. 2. São pontos controvertidos o ato ilícito, a culpa, o dano e o nexo de causalidade entre o ato ilícito e dano. 3. Indefiro o pedido de remessa dos autos para a Justiça Federal, uma vez que compete a Justiça Estadual processar e julgar ações contra instituições particulares de ensino superior. Neste sentido, observe-se o seguinte precedente do STJ: CONFLITO DE COMPETÊNCIA. INSTITUIÇÃO PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR.MATRÍCULA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL COMUM. 1. Hipótese em que a Justiça Federal e a Justiça Estadual discutem a competência para processamento e julgamento de Ação Ordinária, na qual se objetiva a matrícula em instituição privada de ensino superior. 2. A partir do julgamento do Conflito de Competência 35.972/SP, a Primeira Seção decidiu que o critério definidor da competência da Justiça Federal é, em regra, ratione personae, isto é, leva em consideração a natureza das pessoas envolvidas na relação processual. 3. "Ações de... 3. "Ações de conhecimento, cautelares ou quaisquer outras de rito especial que não o mandado de segurança - a competência será federal quando a ação indicar no polo passivo a União Federal ou quaisquer de suas autarquias (art. 109, I, da Constituição da República) será de competência estadual, entretanto, quando o ajuizamento voltar-se contra entidade estadual, municipal ou contra instituição particular de ensino." (REsp 373.904/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, DJ de 09.05.2005). 4. Conflito de Competência conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da 1ª Vara de Itaperuna - RJ, o suscitado. (CC 58.880/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 13.12.2006, DJ 01.10.2007 p. 200). 4. Rejeito a alegação de incompetência territorial, uma vez que, em se tratando de relação de consumo, ainda que conste do contrato cláusula de eleição de

foro, deve prevalecer o foro do domicílio do consumidor. 5. Defiro os requerimentos de produção de prova te. prova testemunhal e depoimento pessoal da parte autora. 6. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 02/04/08, às 09:30. Intimem-se as partes para que depositem em cartório o rol de testemunhas com dez dias de antecedência. Int. as testemunhas arroladas tempestivamente, caso as partes não se comprometam a trazê-las sem intimação. 7. Int. na forma do art. 343 - § 1º do CPC. Boa Vista, 21/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Angela Di Manso, Maria da Conceição Lima Melo Rolim, Carla Crespo Lopes.

DECLARATÓRIA

00208 - 001004081712-3

Autor: Maria das Graças Sancho Torres

Réu: Edna Rodrigues Moura => Intimação da parte autora para manifestar-se sobre os autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Agenor Veloso Borges, Maria do Rosário Alves Coelho.

DEPÓSITO

00209 - 001007157885-9

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira

Réu: Cesar Patrício da Silva => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 56v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Rárisson Tataira da Silva, Eva de Macedo Rocha, Daniele de Assis Santiago.

00210 - 001007164425-5

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira

Réu: Raimundo Benicio da Silva => Intimação da parte autora para manifestar-se sobre os autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes .

EMBARGOS DE TERCEIROS

00211 - 001007157119-3

Embargante: Vladimir Nunes Alves

Embargado: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer => DESPACHO - Intime-se pessoalmente na forma do artigo 475-j do CPC.Boa Vista, 15/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, Juiz de Direito Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

EXECUÇÃO

00212 - 001001006138-9

Exequente: Lira e Cia Ltda

Executado: Genivaldo Barros Leite => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 104v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00213 - 001001006159-5

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Gilda Maria Estrela Barbosa Hupsel e outros => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se nos autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00214 - 001001006205-6

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Jonas Santos da Silva e outros => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se nos autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Helder Figueiredo Pereira, Moacir José Bezerra Mota, Nilter da Silva Pinho.

00215 - 001001006363-3

Exequente: Banco Bamerindus do Brasil S/A

Executado: Ilberto Fonseca de Souza e outros => Despacho: Manifeste-se a parte exequente sobre o interesse no feito. Boa Vista, 18/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00216 - 001001006521-6

Exeqüente: Itautinga Agro Industrial S/A
 Executado: Comercial Rosas Importação e Exportação Ltda =>
 Despacho: Retornem-se os autos ao arquivo. Boa Vista, 18/02/2008.
 Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito.
 AVERBADO Adv - Clodoci Ferreira do Amaral, Antonio Carlos Bernardes Filho, Francisco Edson Lopes da Rocha Junior, Teuly Souza da Fonseca Rocha, Fernando Moreira Bessa.

00217 - 001001006900-2

Exeqüente: Agência de Fomento do Estado de Roraima S.a Aferr
 Executado: Cabral e Cia Ltda => DESIGNAÇÃO = 1A PRAÇA 25/03/2008 às 11:00h. 2A PRAÇA 09/04/2008 às 11:00h. (Port. nº. 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Juzelter Ferro de Souza, Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso.

00218 - 001001006906-9

Exeqüente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A
 Executado: Cabral e Cia Ltda => Despacho: Retornem-se os autos ao arquivo. Boa Vista, 18/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Juzelter Ferro de Souza, Antônio Pereira da Costa.

00219 - 001001015520-7

Exeqüente: Oliveira Auto Peças Ltda
 Executado: Ori Lopes Martins => DESIGNAÇÃO = 1A LEILÃO 25/03/2008 às 11:00h. 2A LEILÃO 09/04/2008 às 11:00h. (Port. nº. 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Liliana Regina Alves, Maria Emilia Brito Silva Leite, Helaine Maise de Moraes França, Ana Marceli Martins Nogueira de Souza, Euflávio Dionísio Lima.

00220 - 001003062727-6

Exeqüente: Banco do Brasil S/A
 Executado: Hermelino Venceslau Abadi Liscano => DESIGNAÇÃO = 1A LEILÃO 25/03/2008 às 11:10h. 2A LEILÃO 09/04/2008 às 11:10h. (Port. nº. 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Agenor Veloso Borges, Maria do Rosário Alves Coelho, Johnson Araújo Pereira, Glener dos Santos Oliva.

00221 - 001003062994-2

Exeqüente: Banco do Brasil S/A
 Executado: Adailson da Silva Coelho => DESIGNAÇÃO = 1A LEILÃO 02/04/2008 às 10:10h. 2A LEILÃO 16/04/2008 às 10:10h. (Port. nº. 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Johnson Araújo Pereira.

00222 - 001004083145-4

Exeqüente: Rocicleide Gomes Barbosa
 Executado: Rafael de Castro Filho => DESIGNAÇÃO = 1A LEILÃO 25/03/2008 às 10:40h. 2A LEILÃO 09/04/2008 às 10:40h. (Port. nº. 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Maria Emilia Brito Silva Leite.

00223 - 001004092463-0

Exeqüente: Marcante Moda Imp e Com Ltda
 Executado: N C C Paz => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 161v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Vivian Santos Witt, Joaquim Pinto S. Maior Neto, Silvana Borghi Gandur Pigari, Scyla Maria de Paiva Oliveira, Giselda Salete Tonelli P. de Souza, Adriana Paola Mendivil Vega, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00224 - 001004094643-5

Exeqüente: Ceterr Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima
 Executado: Ana Cláudia Campos Costa => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se nos autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00225 - 001005104809-7

Exeqüente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A
 Executado: Adelino Mário Farina => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se nos autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alexander Ladislau Menezes , Marcos Guimarães Dualibi, Conceição Rodrigues Batista, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso.

00226 - 001005109660-9

Exeqüente: Agência de Fomento do Estado de Roraima S.a Aferr
 Executado: Marcos Aurélio Demarzo => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se nos autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alexander Ladislau Menezes , Rárisson Tataira da Silva, Rommel Luiz Paracat Lucena, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Marcos Guimarães Builibi, Marcos Guimarães Dualibi, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso.

00227 - 001005119735-7

Exeqüente: Martins Auto Posta Ltda
 Executado: Aldenor dos Santos Santana => DESIGNAÇÃO = 1A LEILÃO 25/03/2008 às 10:50h. 2A LEILÃO 09/04/2008 às 10:50h. (Port. nº. 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Ivanir Adilson Stülp, Samuel Weber Braz.

00228 - 001005123234-5

Exeqüente: Chagas e Dantas Advogados Associados
 Executado: F Paulo Lucena Cabral e outros => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se nos autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Francisco das Chagas Batista, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00229 - 001006136962-4

Exeqüente: Banco Bradesco S/A
 Executado: J. T. Urtiga => DESIGNAÇÃO = 1A PRAÇA 02/04/2008 às 10:00h. 2A PRAÇA 16/04/2008 às 10:00h. (Port. nº. 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00230 - 001007164436-2

Exeqüente: Norteagro Norte Aerogrícola Ltda
 Executado: Shigueo Schimada => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se nos autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Francisco Alves Noronha.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00231 - 001005113781-7

Exequente: Italo Diderot Pessoa Rebouças
 Executado: C&a Modas Magazine Ltda => Despacho: Manifeste-se a parte exeqüente sobre o interesse no feito. Boa Vista, 18/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Italo Diderot Pessoa Rebouças, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00232 - 001001006325-2

Exeqüente: José Gervásio da Cunha
 Executado: Compass Investimentos e Participações Ltda => Intimação da parte RE para pagamento das custas finais no valor de R 19,37 (dezenove reais e trinta e sete centavos), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. Nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Samuel Weber Braz, Ellen Cristian Rocha Ferreira Leal, Pedro Stenio Lucio Gomes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Francisco das Chagas Batista, Alexander Ladislau Menezes , Luciana Rosa da Silva.

00233 - 001001006376-5

Exeqüente: Romero Jucá Filho
 Executado: Salomão Afonso de Souza Cruz => Despacho: Expeça-se novo mandado de intimação para que o terceiro informe se cumpriu com a determinação judicial. Caso não tenha cumprido, determino o seu cumprimento imediato, sob pena de desobediência. Boa Vista, 18/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves, Emerson Luis Delgado Gomes, Josué dos Santos Filho, Luiz Eduardo Silva de Castilho, Camila Arza Garcia.

INDENIZAÇÃO

00234 - 001004081855-0

Autor: Paramazonia Taxi Aereo Ltda
 Réu: Anauá Táxi Aereo Ltda e outros => DESPACHO - Concedo o prazo de 10 dias para a juntada do substabelecimento da parte autora. Designo nova data para a realização da audiência de instrução e julgamento para o dia 26/03/2008, às 10:30 horas e determino a intimação das testemunhas mencionadas. todos os presentes ficam desde já intimados. Boa Vista, 21/02/2008. Dr.

Mozarildo Monteiro Cavalcanti, Juiz de Direito Adv - Aline Dionisio Castelo Branco, José Aparecido Correia, Quefren Márcio de Castro Plácido, Maria Eliane Marques de Oliveira, José Otávio Brito.

00235 - 001006130305-2

Autor: Romero Jucá Filho

Réu: Marcio José Accioly Xavier e outros => Despacho: Manifeste-se a parte exequente sobre o interesse no feito. Boa Vista, 18/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito.

AVERBADO Adv - Emerson Luis Delgado Gomes, Camila Arza Garcia, José Aparecido Correia, Pedro de A. D. Cavalcante.

00236 - 001006135280-2

Autor: Lira e Cia Ltda

Réu: Prospect Fomento Mercantil, Factoring e Serviços Ltda e outros => DESIGNAÇÃO = Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 26/03/2008 às 09:30 horas. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alexander Ladislau Menezes , Jonh Pablo Souto Silva, Luciana Rosa da Silva, Rárison Tataira da Silva, Silvana Miriam Giacomini Werner, Luiz Carlos Kringer, James H. Bertolucci.

00237 - 001006147345-9

Autor: Bruno Costa Belo

Réu: Lirauto Lira Automóveis Ltda => Despacho: A ré não demonstrou qualquer hipótese de denúnciação da lide. No caso do inciso III do art. 70 do CPC, faz-se necessário demonstrar a expressa previsão da obrigação de resarcimento na lei ou no contrato, o que não foi feito pela ré. Por isso, indefiro o pedido de denúnciação da lide. Tendo em vista, todavia, a anuência do autor na audiência preliminar, faculta ao mesmo esclarecer, em cinco dias, se pretende citar o terceiro na condição de litisconsorte passivo. Boa Vista, 22/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira, Glener dos Santos Oliva, Márcio Wagner Maurício.

00238 - 001007167852-7

Autor: Antonio Adriano Severo de Oliveira

Réu: Banco Brasileiro de Desconto - Bradesco => Decisão: A questão de mérito é de fato e de direito, porém não há necessidade de produção de novas provas, conforme estabelece o art. 330, I, do CPC. Por isso, a prova oral e pericial requerida é desnecessária, o que acarreta o cabimento do julgamento antecipado da lide.

Determino que a parte ré regularize sua representação processual juntando aos autos o seu contrato social, no prazo de 10 dias, sob pena de revelia. Após, proceda-se a nova conclusão para julgamento. Boa Vista, 20/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Euflávio Dionísio Lima, Alexander Sena de Oliveira.

00239 - 001007168064-8

Autor: Liziane Barroso Nogueira

Réu: Banco Zogbi S/A => REPÚBLICAÇÃO - Despacho: 1. O pedido de inversão do ônus da prova já foi analisado nos autos, conforme fl. 25. 2. Determino que a parte ré regularize sua representação processual juntando aos autos o seu contrato social, no prazo de 10 dias, sob pena de revelia. 3. Na fase postulatória, as partes requereram genericamente a produção de provas. Após o ato ordinatório que facultou a especificação de provas, a parte autora pediu julgamento antecipado e a ré permaneceu silente. Diante da inércia das partes quanto à produção de novas provas, figura-se cabível o julgamento antecipado da lide. 4. Após o transcurso do prazo, façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 18/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Rárison Tataira da Silva, Alexander Sena de Oliveira, Kurt Schünemann Júnior.

00240 - 001007173553-3

Autor: Neovânio Soares Lima

Réu: Banco Sudameris Brasil S/A => Despacho: Faculto ao subscritor da contestação efetuar a assinatura da mesma, no prazo de 10 dias, sob pena de revelia. Boa Vista, 12/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Gutemberg Dantas Licarião, Walber David Aguiar, Carlos Henrique Teles de Negreiros, Daniel Araújo Oliveira.

INTERDITO PROIBITÓRIO

00241 - 001006133451-1

Autor: Nely Isabel Romero Castillo

Réu: Arthur Gomes Barradas => DESIGNAÇÃO = Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 21/06/2007

às 09:30 horas. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira.

MONITÓRIA

00242 - 001003060650-2

Autor: Nelson Fernandes de Oliveira Filho

Réu: Francisca da Chagas Portela da Silva => Intimação da parte autora para manifestar-se sobre os autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Mamede Abrão Netto.

00243 - 001005124292-2

Autor: Semp Toshiba Amazonas S/A

Réu: Adonias dos Santos Silva => Despacho: Oficie-se à Justa Comercial do Estado de Roraima solicitando cópias do contrato social da ré. Boa Vista, 22/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Marcelo Martins, Suzana Alcione de Souza Ribeiro Arruda, Luciana Rosa da Silva, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00244 - 001006143665-4

Autor: Gol - Transportes Aereos S/A

Réu: Azevedo e Silva Ltda => Intimação da parte autora para manifestar-se sobre os autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Agenor Veloso Borges.

ORDINÁRIA

00245 - 001004081565-5

Requerente: Diocese de Roraima

Requerido: Imobiliária Potiguar Ltda => Despacho: 1. Recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Dê-se vista à parte apelada para responder em 15 (quinze) dias. 3. Findo o prazo com ou sem resposta, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, ressalvada a hipótese do art. 518, § único do Código de Processo Civil. Boa Vista, 11/02/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Paulo Cezar Pereira Camilo, Ana Marcelli Martins Nogueira de Souza, Vanir César Martins Nogueira, Helaine Maise de Moraes França, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Carla Crespo Lopes.

REINTEG. POSSE DE VEÍCULO

00246 - 001008182002-8

Requerente: Banco Itaucard S/A

Requerido: Anilza Leoni Tavares de Lucena => DECISÃO - Desta feita, DEFIRO a reintegração liminar na posse do veículo acima descrito, sem a oitiva da parte Ré, com fundamento no art. 928, do Código de Processo Civil. Expeça-se o competente mandado, citando-se a parte Ré para, querendo, contestar no prazo legal. Intime-se. Boa Vista 18/01/08. Dr. Erick Linhares. Juiz de Direito Adv - Alexander Sena de Oliveira.

00247 - 001008182005-1

Requerente: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil

Requerido: Juscelino Kubitschek Pereira => DECISÃO - Desta feita, DEFIRO a reintegração liminar na posse do veículo acima descrito, sem a oitiva da parte Ré, com fundamento no art. 928, do Código de Processo Civil. Expeça-se o competente mandado, citando-se a parte Ré para, querendo, contestar no prazo legal. Intime-se. Boa Vista 18/01/08. Dr. Erick Linhares. Juiz de Direito Adv - Alexander Sena de Oliveira.

REIVINDICATÓRIA

00248 - 001005108735-0

Autor: Alceu Vicente Lucena de Souza

Réu: Dimas José Raimundo de Almeida e outros => DESIGNAÇÃO = Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 27/03/2007 às 10:30 horas. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Andréia Margarida André, Púlio Rêgo Imbiriba Filho, Alexander Sena de Oliveira.

00249 - 001007173293-6

Autor: Alexsandro Conceição Camuça

Réu: Maria Merlene Schriann => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 32v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Rachel Gomes Silva, Lizandro Icassatti Mendes.

USUCAPIÃO

00250 - 001006148184-1

Autor: Carlos Laureano da Costa e outros

Réu: Tropical Exportação Importação Ltda => Intimação da parte autora para manifestar-se sobre os autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

6AVARACÍVEL**Expediente de 22/02/2008****JUIZ(A) TITULAR:****Alcir Gursen de Miranda****JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:****Ângelo Augusto Graça Mendes****PROMOTOR(A):****Zedequias de Oliveira Junior****DECLARATÓRIA**

00251 - 001007179551-1

Autor: M. do C. Maia

Réu: Banco Bradesco S/A => DESPACHO: Designo o dia 15 de maio de 2008, às 10h, para realização de audiência preliminar. Intimem-se as partes para, justificando, indicarem as provas que pretendem produzir em audiência, bem como comparecerem ao aludido ato ou se fazerem representar por procuradores habilitados a transigir. Boa Vista, 15 de fevereiro de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Maria Emilia Brito Silva Leite.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00252 - 001007154944-7

Requerente: Said Samou Salomao

Requerido: Mnf Vasconcelos e outros => DESPACHO: Não havendo possibilidade de realização de audiência preliminar passo, de logo, a sanear o feito: I - Fixo como ponto controvertido o despejo do imóvel objeto da lide, bem como a regularidade dos valores devidos

II - Não há questões preliminares a serem solvidas

III - Não vislumbro necessidade de produção de provas em audiência, posto que a matéria é unicamente de direito. Hipótese de julgamento antecipado da lide, conforme inciso I, do artigo 330, do Código de Processo Civil. As partes, querendo, poderão apresentar suas alegações finais, a serem oferecidas, por memoriais no prazo, sucessivo, de 15 (quinze) dias, iniciando-se pela parte autora. Após o decurso deste, façam-se os autos conclusos para sentença. A parte presente sai, desde já, ciente desta decisão. Boa Vista, 19 de fevereiro de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Marize de Freitas Araújo Moraes, Moacir José Bezerra Mota.

EXECUÇÃO

00253 - 001001007679-1

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Frangonorte Indústria e Comércio Ltda e outros => DESPACHO: Mantendo decisão agravada por seus próprios fundamentos. Informações prestadas, diga a parte autora. Boa Vista, 22 de fevereiro de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Antônio Fernando A. Pinto, Geralda Cardoso de Assunção, Fradimir Vicente de Oliveira, Emerson Luis Delgado Gomes, Camila Arza Garcia, Érico Carlos Teixeira, Paulo Cesar Pereira Camilo.

INDENIZAÇÃO

00254 - 001003060801-1

Autor: Denis Souza Lima Carneiro

Réu: Francisco Pereira de Souza => EM AUDIÊNCIA O MM. JUIZ PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: Defiro requerimento formulado nesta oportunidade. Oficie-se tal qual pugnado pelo Parquet Estadual. Intime-se, pessoalmente o órgão da Defensoria Pública. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Luciana Olbertz Alves, Thiciane Guanabara Souza, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00255 - 001007171478-5

Autor: Eusiquele Guimarães Castro

Réu: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda => DESPACHO: Designo o dia 14 de maio de 2008, às 10h, para realização de audiência preliminar. Intimem-se as partes para, justificando, indicarem as provas que pretendem produzir em audiência, bem como comparecerem ao aludido ato ou se fazerem representar por procuradores habilitados a transigir. Boa Vista, 15 de fevereiro de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Fábio Martins da Silva, Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa.

ORDINÁRIA

00256 - 001007173526-9

Requerente: Jose Antonio do Nascimento Neto

Requerido: Banco Crefisa S/A => DESPACHO: Designo o dia 27 de maio de 2008, às 10h, para realização de audiência preliminar. Intimem-se as partes para, justificando, indicarem as provas que pretendem produzir em audiência, bem como comparecerem ao aludido ato ou se fazerem representar por procuradores habilitados a transigir. Boa Vista, 15 de fevereiro de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Celita Rosenthal.

REINTEG. POSSE DE VEÍCULO

00257 - 001007165222-5

Requerente: Banco Itaucard S/A

Requerido: Martha Alves dos Santos => EM AUDIÊNCIA O MM.

JUIZ PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: Não havendo possibilidade de acordo passo, de logo, a sanear o feito: I - Fixo como ponto controvertido a posse do bem móvel objeto da lide

II - Não há questões preliminares a serem solvidas
III - Não vislumbro necessidade de produção de provas em audiência, posto que a matéria é unicamente de direito. Hipótese de julgamento antecipado da lide, conforme inciso I, do artigo 330, do Código de Processo Civil. As partes, querendo, poderão apresentar suas alegações finais, a serem oferecidas, por memoriais no prazo, sucessivo, de 15 (quinze) dias, iniciando-se pela parte autora. Após o decurso deste, façam-se os autos conclusos para sentença. A parte presente sai, desde já, ciente desta decisão. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Stélio Baré de Souza Cruz.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00258 - 001006146240-3

Autor: Ivalcir Centenaro

Réu: Antonio Mesquita Moura e outros => FINAL DE SENTENÇA:....Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo procedente o pedido, extinguindo, por consequência, o processo com julgamento do mérito, conforme inciso I, do artigo 269 do Código de Processo Civil, para reintegrar o autor na posse do imóvel objeto da lide, condenando, ainda, os réus ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados à ordem de R 380,00 (trezentos e oitenta reais), de acordo com a norma do parágrafo 4º, do artigo 20, do aludido Diploma Legal. Isento, entretanto, os réus de qualquer pagamento na forma do artigo 12 da Lei n. 1.060/50. Intime-se, pessoalmente, o órgão da Defensoria Pública. P.R.I. Expeça-se o respectivo mandado. Cumpra-se. Transitada esta decisão em julgado, certificado, arquive-se. Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto Aguarda expedição de intimação. Adv - Luiz Valdemar Albrecht, Jucelaine Cerbatto Schmitt Prym.

REVISIONAL DE CONTRATO

00259 - 001008183082-9

Requerente: Sandra Margarete Pinheiro da Silva

Requerido: Hsbc Bank Brasil S/A => Despacho:Defiro J.G.(Justiça gratuita).Faculto a emenda à inicial nos termos dos incisos III e IV, do artigo 282 do Código de Processo Civil, especificamente quanto ao pleito de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional pretendida. Boa Vista, 22 de fevereiro de 2008.(a)Angelo Augusto

Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Marize de Freitas Araújo Moraes.

7AVARACÍVEL

Expediente de 22/02/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Paulo Cézar Dias Menezes
PROMOTOR(A) :
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(Â) :
Maria das Graças Barroso de Souza

ALIMENTOS - OFERTA

00077 - 001006140432-2

Requerente: T.L.A.C. e outros

Requerido: O.S.C. => DESPACHO: R.H. Considerando o que nos autos consta, inscreva(m)-se o(s)(a)(s) devedor(res) (a)(as) na dívida ativa correspondente. Boa Vista-RR, 08/02/08. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

ALIMENTOS - PEDIDO

00078 - 001002055567-7

Requerente: J.N.M.B. e outros

Requerido: M.S.B. => Intime-se a parte para manifestar-se no processo. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Milton César Pereira Batista, Mamede Abrão Netto.

00079 - 001005109541-1

Requerente: R.S.M. e outros

Requerido: A.A.M. => DESPACHO: Segredo de Justiça. Justiça Gratuita. Cite-se o executado, para fins do artigo 733, do CPC, considerando os valores da planilha de fls. 32. Desentranhe-se a petição de fls. 35/36, por se tratar de contra-fé da petição de. Boa Vista, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

00080 - 001006144804-8

Requerente: A.K.S.O.

Requerido: J.R.C.O. => DESPACHO: Intime-se o(a) requerente, pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 08/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. . Adv - Emanoel Maciel da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

00081 - 001007152648-6

Requerente: L.L.R.S.

Requerido: S.A.S. => DESPACHO: Designo o dia 29/04/2008, às 09:00 horas, para realização de audiência de conciliação e julgamento. Intimações necessárias. Cite-se o réu no endereço de fls. 39. Boa Vista, 23/01/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito titular da 7º Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00082 - 001007174226-5

Requerente: K.R.A.

Requerido: K.P.A. => DECISÃO: Posto isso, em consonância com a manifestação ministerial, indefiro o pleito de antecipação de tutela buscado na vestibular. Designo o dia 05/05/08, às 11:00h, para a realização de audiência de conciliação. Cite-se, via carta precatória. Intime-se. Segredo de justiça. Justiça Gratuita. Boa vista-RR, 11/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Carmem Tereza Talamás.

ALVARÁ JUDICIAL

00083 - 001003061648-5

Requerente: M.B.A.S. => Intime-se a requerente para manifestar-se. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Rárisson Tataira da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Eva de Macedo Rocha.

00084 - 001005118802-6

Requerente: J.N.C.B.B. => Intime-se a inventariante para manifestar-se. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Francisco Alves Noronha, Ana Paula Se Souza Cruz Silva, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00085 - 001006148369-8

Requerente: M.A.S. => Intime-se o advogado sobre a certidão de fls. 126-v. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Adriana Paola Mendivil Vega.

ARROLAMENTO DE BENS

00086 - 001002043193-7

Requerente: Maria Celeste Alves de Melo e outros => DESPACHO: Considerando o teor da certidão de fls. 162v, expeça-se o competente edital. Boa Vista-RR, 07/02/08. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Márcio Wagner Maurício, Henrique Keisuke Sadamatsu, Eliana Palermo Guerra.

00087 - 001005103893-2

Requerente: N.L.S. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 90 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista a(o) inventariante. Boa Vista, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso, Daniel José Santos dos Anjos, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00088 - 001001000304-3

Inventariante: Edilson Oliveira Silva e outros => Intime-se o advogado sobre certidão de fls. 197-v. (Port. 02/03/ Gab. 7A Vara Cível.) Adv - Maria Dizanete de S Matias.

00089 - 001002027549-0

Inventariante: Delmira de Moura e outros
 Inventariado: Espólio de Carlos Moura => Intime-se a inventariante para manifestar-se. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Wagner José Saraiva da Silva, Francisco José Pinto de Mecêdo.

00090 - 001002052766-8

Inventariante: Fariel Galan Barrios => Intime-se a inventariante para manifestar-se. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Angela Di Manso.

00091 - 001003059014-4

Inventariante: Charlston Carreiro Resplandes
 Inventariado: Antônio Alves Resplandes => Intime-se a inventariante para manifestar-se. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Nilter da Silva Pinho, Moacir José Bezerra Mota.

00092 - 001003068915-1

Inventariante: Eurilene Lima da Silva e outros => Intime-se a parte autora para manifestar-se. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Miriam Di Manso, Vicenzo Di Manso, Angela Di Manso.

00093 - 001004093589-1

Inventariante: Maria do Socorro Mota Mendes
 Inventariado: de Cujus Antonio da Mata Meira => DESPACHO: Intime-se a Inventariante, para que promova a devida prestação de contas ao juízo, no prazo de 10(dez) dias. Boa Vista, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Lúcio Mauro Tonelli Pereira.

00094 - 001006130963-8

Inventariante: Jucianne Aparecida dos Santos Carvalho
 Inventariado: de Cujus Josenildo Cruz Carvalho => Intime-se a inventariante para manifestar-se. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Nilter da Silva Pinho.

00095 - 001006135394-1

Inventariante: Francisco Roberto Alves da Rocha e outros
 Inventariado: de Cujus Deolinda Alves de Souza => Intime-se a inventariante para manifestar-se. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Maria da Glória de Souza Lima.

00096 - 001006141464-4

Inventariante: Dinalva Paulina Alves da Silva
 Inventariado: de Cujus Gerocilio Mafra de Souza => Intime-se o advogado sobre certidão de fls. 86-v. (Port. 02/03/ Gab. 7A Vara

Cível.) Adv - Lizandro Icassatti Mendes, Azilmar Paraguassu Chaves, Waldir do Nascimento Silva.

00097 - 001007156255-6

Inventariante: Maria Tereza da Costa e outros

Inventariado: de Cujus Genuino Lemos da Silva => Intime-se a inventariante para manifestar-se. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Carina Nóbrega Fey Souza.

00098 - 001007160070-3

Inventariante: Ozenir Pereira da Silva

Inventariado: Espolio De: Raildo de Oliveira do Nascimento => Intime-se a inventariante para manifestar-se. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00099 - 001007174125-9

Inventariante: Alzenira Matias Amim

Inventariado: Espólio de Maria de Lourdes Valetim dos Santos => DESPACHO: Apresente a inventariante certidões de débito das fazendas Federal, Estadual e Municipal, comprovante de quitação do ITCD, bem como plano de partilha, no prazo de 20(vinte) dias. Boa Vista, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Suely Almeida.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00100 - 001005121399-8

Requerente: S.M.U.

Interditado: J.A. => DESPACHO: R. H. Considerando o que nos autos consta, arquivem-se os autos, nos termos da sentença de mérito. Boa Vista-RR, 01/02/08. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00101 - 001007157280-3

Requerente: C.N.

Interditado: M.F.F.N. => DESPACHO: 1) Designo o dia 29/02/08, às 14:00h, para realização de perícia médica na interditanda. 2) Oficie-se ao Dr. Sérgio Stella, para realização da perícia determinada. 3) Intime-se. Boa Vista, 25/01/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00102 - 001007165016-1

Requerente: J.A.B.

Interditado: L.S.A. => DESPACHO: Intime-se o(a) requerente, via DPJ, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. . Adv - José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Junior, Gianne Gomes Ferreira.

DECLARATÓRIA

00103 - 001006148039-7

Autor: Raimunda Ferraz

Réu: Luciene Aline Pova => Intime-se o advogado sobre certidão de fls. 73-v. (Port. 02/03/ Gab. 7A Vara Cível.) Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Rommel Luiz Paracat Lucena, Luciana Rosa da Silva, Eduardo Almeida de Andrade, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00104 - 001007163976-8

Autor: R.S.

Réu: M.C.S. => DECISÃO: Posto isso, indefiro o pedido de fls. 25/ 26. especifiquem as partes as provas pretendem produzir, indicando os fatos a que se prestam. Boa vista-RR, 28/01/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Michael Ruiz Quara, Carlos Alberto Meira, Selma Aparecida de Sá.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00105 - 001006150697-7

Autor: E.S.P.F.

Réu: J.S.N. => DESPACHO: Oficie-se ao Juízo Deprecado, solicitando-se informações sobre o cumprimento da carta precatória expedida. Boa Vista-RR, 01/02/08. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

00106 - 001007154206-1

Autor: D.V.P.V.

Réu: R.R.S.O. => Intime-se a parte para retirar formal de partilha. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Gianne Gomes Ferreira, José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Júnior, Carlos Alberto Meira, Selma Aparecida de Sá.

00107 - 001007167772-7

Autor: A.R.C.

Réu: A.N.C. => DESPACHO: R.H. Intime(m)-se o(s) a(s) Requerente, pessoalmente, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o atual endereço do(a) do requerido, no endereço de fls. 24v.Boa Vista-RR, 01/02/08. Paulo Cezar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00108 - 001002030067-8

Requerente: A.P.S.

Requerido: L.B.S. => Autos desarquivados e a disposição do (a) requerente. (Port. 02/03/ Gab. 7A Vara Cível.) **AVERBADO** Adv - Antônio Avelino de A. Neto.

00109 - 001005115320-2

Requerente: M.L.P.B.

Requerido: E.P.B. => DESPACHO: 1-Considerando que a requerente é beneficiária da justiça gratuita, conforme o despacho de fls. 13, torno sem efeito o item 1 do despacho de fls. 64. 2- Oficie-se ao Departamento de Planejamento e Finanças do e.TJ/RR, para desconstituição da inscrição da requerente em dívida ativa. 3- Cumpra-se o item 2 do despacho de fls. 64. Boa Vista, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite, Helder Gonçalves de Almeida.

00110 - 001006135593-8

Requerente: A.F.M.

Requerido: A.S.M. => DESPACHO: Oficie-se ao Juízo Deprecado, solicitando-se informações sobre o cumprimento da carta precatória expedida. Boa Vista-RR, 01/02/08. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

EMBARGOS DEVEDOR

00111 - 001006135651-4

Embargante: S.G.T.

Embargado: M.P.P. => DESPACHO: Intime-se os(a) EMBARGANTE, pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista-RR, 25/01/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito titular da 7º Vara Cível. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Eduardo Almeida de Andrade, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, José Gervásio da Cunha, Gianne Gomes Ferreira, Winston Regis Valois Júnior.

EXECUÇÃO

00112 - 001003065484-1

Exequente: F.P.A.R.

Executado: F.W.D.R. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 60 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à DPE/RR. Boa Vista, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00113 - 001005124611-3

Exequente: M.H.V.N.

Executado: F.B.M. => DESPACHO: Intime-se o(a) exequente, pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 07/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. . Adv - Luiz Travassos Duarte Neto, Juliano Souza Pelegrini.

00114 - 001006127280-2

Exequente: R.C.G.

Executado: A.G.G. => SENTENÇA: 1)Assim, por ora, em razão da natureza alimentar do crédito, expeça-se, independente de trânsito em julgado, alvará em favor da credora, para levantamento da importância de fls. 56, e suas atualizações. 2) Após, vão os autos à contadora, para atualizações do débito remanescentes. 3) Ao fim, expeça-se novo mandado de penhora e avaliação de bens pertence ao

executado. Boa vista-RR, 28/01/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz, Maria do Rosário Alves Coelho, Elias Bezerra da Silva.

00115 - 001006130247-6

Exeqüente: M.O.R.C.

Executado: P.R.M.C. => DESPACHO: Defiro a cota ministerial de fl. 85. Cumpra-se. Intime-se/cite-se. Boa Vista-RR, 01/02/08. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Italo Diderot Pessoa Rebouças, Antonieta Magalhães Aguiar, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00116 - 001006132511-3

Exeqüente: Sueli Santos Ramalho

Executado: Daurimor íris Vieira Ramalho => DESPACHO: Defiro o Pedido de fls.64. Proceda-se como se requer. Renove-se o mandado de fls. 62. Boa Vista, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00117 - 001006136374-2

Exeqüente: L.F.F.

Executado: M.M.F. => DESPACHO: À Contadoria, para atualização dos valores em execução. Boa Vista, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00118 - 001006146010-0

Exeqüente: Y.D.M.

Executado: J.L.P.M. => DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cumpra-se o despacho de fl. 52. Boa Vista, 07/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Elinaldo do Nascimento Silva.

00119 - 001006149904-1

Exeqüente: J.V.M.

Executado: F.B.M. => Intime-se a exequente para fornecer cópia da contra-fé (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Juliano Souza Pelegrini.

00120 - 001006151317-1

Exeqüente: B.B.S.C.

Executado: B.O.C. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobrese o andamento pelo prazo de 60 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à DPE/RR. Boa Vista, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00121 - 001007158566-4

Exeqüente: M.R.S.

Executado: R.C.F. => DESPACHO: R.H. Intime(m)-se o(s) a(s) requerente, pessoalmente, para efetuar(em) o pagamento das custas processuais finais, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Boa Vista-RR, 01/02/08. Paulo Cezar Dias Menezes Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

00122 - 001007161062-9

Exeqüente: E.C.S.C.J.

Executado: E.C.S.C. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobrese o andamento pelo prazo de 60 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à DPE/RR. Boa Vista, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00123 - 001007164197-0

Exeqüente: M.L.B.S.

Executado: R.A.S. => Intime-se a parte para manifestar-se no processo. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00124 - 001007165617-6

Exeqüente: M.B.R.L.

Executado: F.C.L. => SENTENÇA: Posto isso, tendo em vista o que consta nos autos, julgo extinta a presente execução, com base no artigo 794, inciso I, do CPC. Oficie-se a fonte pagadora do executado para implementação dos alimentos. Custas pelas partes. Após as cautelas e formalidades legais, arquivem-se, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa vista-RR, 25/01/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Luiz Augusto Moreira, Jaildo Peixoto da Silva.

00125 - 001007167249-6

Exeqüente: R.M.C.V.B.

Executado: L.C.O. => DESPACHO: R.H. Diga(m) o(s) a(s) exeqüente (s) sobre a justificativa apresentada, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00126 - 001007170848-0

Exeqüente: C.M.N.

Executado: L.F.F. => DESPACHO: Intime-se o(a) exeqüente, pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 08/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. . Adv - Daniela da Silva Noal, Alci da Rocha.

00127 - 001007172616-9

Exeqüente: G.S.L.G.

Executado: D.S.G. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobrese o andamento pelo prazo de 60 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à DPE/RR. Boa Vista, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00128 - 001007173415-5

Exeqüente: I.C.R.L.

Executado: J.E.L.O. => DESPACHO: R.H. Diga(m) o(s) a(s) exeqüente (s), sobre eventual pagamento do débito, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 07/02/08. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00129 - 001007178427-5

Exeqüente: G.U.F.

Executado: A.R.F. => Vista para o advogado para manifestar-se sobre o despacho de fls. 26. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - José Rogério de Sales.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00130 - 001005102155-7

Autor: J.R.S.

Réu: L.F.B.S. e outros => DESPACHO: Vista às partes sobre o retorno dos autos do e. TJRR, para requererem o que de direito. Boa vista-RR, 14/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva, Eveline Dina dos Santos.

00131 - 001005120749-5

Autor: P.S.N.

Réu: C.S.N. e outros => DESPACHO: Reitere-se o ofício de fls. 84. Boa Vista, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00132 - 001007166530-0

Autor: A.S.

Réu: J.N.S. => DESPACHO: Considerando-se que a Ré foi assistida em audiência por Defensoria Pública, e que houve suspensão da contagem do prazo durante o recesso forense, certifique sobre a apresentação de contestação, observando-se a supra exposto. Boa Vista, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

GUARDA DE MENOR

00133 - 001005104837-8

Requerente: J.A.V.

Requerido: D.F.A.V. => DESPACHO: Oficie-se à corregedoria Geral do e.TJ/MA, solicitando intervenção daquele órgão para se obter resposta ao ofício de fls. 113. Boa Vista, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio Demézio dos Santos, Antônio Murilo Costa, Gerson da Costa Moreno Júnior, Angela Di Manso.

00134 - 001007179372-2

Requerente: M.S.S.

Requerido: D.M.A. => DESPACHO: b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Designo o dia 27/02/08, às 08:50 horas, para realização da audiência de justificação. e) Intimem-se. Boa vista-RR, 18/01/2008. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00135 - 001007157175-5

Requerente: R.N.F.B. e outros => DESPACHO: Considerando o teor da certidão de fls. 36v e 37v, expeça-se o competente edital. Boa Vista-RR, 01/02/08. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

INVENTÁRIO NEGATIVO

00136 - 001005107740-1

Inventariante: Augusto Affonso Botelho Neto => DESPACHO: R.H. Renove(m)-se o(s) mandado(s) de Fls. 71 , observando-se o(s) novo(s) endereço(s), indicado(s) às fls. 26. Boa Vista-RR, 07/02/08. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Francisco Jose Pinto de Macedo, Francisco José Pinto de Mecêdo.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00137 - 001007174137-4

Requerente: H.V.S.R.

Requerido: M.L.L.M. e outros => Intime-se a parte para tomar ciência sobre a certidão de fls. 15v. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00138 - 001004096648-2

Requerente: V.H.B.L.

Requerido: R.N.L. => DESPACHO: Intime-se o requerente, via advogado constituído, para manifestação em 48h, sob pena de extinção. Boa Vista, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana, Carlos Ney Oliveira Amaral, Linaldo Albino da Silva.

00139 - 001005120310-6

Requerente: J.K.M.S.

Requerido: R.S.B. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 60 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à DPE/RR. Boa Vista, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00140 - 001006131250-9

Requerente: D.P.A.

Requerido: M.T. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 90 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à DPE/RR. Boa Vista, 07/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. . Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski, Aline Mabel Fraulob Aquino.

00141 - 001006150756-1

Requerente: D.A. e outros

Requerido: L.P.S. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 60 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à DPE/RR. Boa Vista, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00142 - 001007154771-4

Requerente: R.V.C.O.

Requerido: N.M.A. => DESPACHO: Intime-se o(a) requerente, pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. . Adv - José Pedro de Araújo.

00143 - 001007166129-1

Requerente: M.A.F.

Requerido: P.C.P.S. => DESPACHO: R.H. Intime(m)-se o(s) a(s) Requerente, pessoalmente, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o atual endereço do(a) do requerido. Boa Vista-RR, 01/02/08. Paulo Cezar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

JUSTIFICAÇÃO

00144 - 001005107042-2

Requerente: N.C.S. => DESPACHO: Considerando o que nos autos consta, retornem os autos ao arquivo pertinente. Boa Vista-RR, 01/02/08. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Fernando Pinheiro dos Santos, Francisco de Assis Guimarães Almeida, Alysson Batalha Franco.

NEGATÓRIA DE MATERNIDADE

00145 - 001007169248-6

Requerente: N.F.B.A.

Requerido: F.B.A. => DDESPACHO: Decreto a revelia do(s) ré(ú)(é)s, sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando os fins a que se prestam. Boa Vista, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Lizandro Icassatti Mendes, Rachel Gomes Silva.

ORDINÁRIA

00146 - 001003072039-4

Requerente: Maria Izone de Andrade e outros

Requerido: Banco da Amazônia S/A => DESPACHO: R.H. Diga(m) o(s) (a)s requerente (s) sobre o interesse na continuidade do presente feito, no prazo de 10 (dez) dias. Intimação pessoal. Boa Vista-RR, 07/02/08. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Valter Mariano de Moura, José Edival Vale Braga, Sivirino Pauli.

00147 - 001007163888-5

Requerente: O Estado de Roraima

Requerido: Enoque Corrêa Lira e outros => DESPACHO: Defiro o Pedido de fls. 129. Proceda-se como se requer. Intime-se. Boa Vista, 25/01/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito titular da 7º Vara Cível. Adv - Mário José Rodrigues de Moura, Geraldo João da Silva.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00148 - 001003071427-2

Autor: E.P.F.S.

Réu: O.S.S. => DESPACHO: Vista às partes sobre o retorno dos autos do e. TJRR, para requererem o que de direito. Boa vista-RR, 13/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cesar Moreira do Nascimento, Nilter da Silva Pinho.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00149 - 001002043085-5

Requerente: C.A.N.

Requerido: S.Q.L. => DESPACHO: Renove-se por tinta dias o prazo constante. Boa Vista, 07/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, James Pinheiro Machado, Márcio Wagner Maurício, Marco Antônio Salviano Fernandes Neves, Ellen Euridice C. de Araújo, Alexander Ladislau Menezes .

REMOÇÃO DE INVENTARIANTE

00150 - 001005120427-8

Autor: M.R.M.

Réu: M.V.N.S. => DESPACHO: Defiro a cota ministerial de fl. 63V. Cumpra-se. Intime-se. Boa Vista-RR, 01/02/08. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Marize de Freitas Araújo Morais, Luciana Olbertz Alves, Marcos Antônio C de Souza.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00151 - 001005105287-5

Requerente: E.N.B.

Requerido: G.S.B. e outros => DESPACHO: Aguarde-se a realização de audiência designada às fls. 134. Boa Vista, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - João José Abreu Pereira.

00152 - 001005120301-5

Requerente: F.J.F.B.C.G.

Requerido: R.A.G. e outros => DESPACHO: Certifique-se sobre a apresentação de contestação. Boa Vista, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Mamede Abrão Netto, Angela Di Manso.

00153 - 001006141845-4

Requerente: J.R.C.A.

Requerido: J.R.C.A.J. => DESPACHO: Intime-se o(a) requerente, pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. . Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00154 - 001007160614-8

Requerente: M.P.O.

Requerido: M.G.O. => DESPACHO: R.H. Intime(m)-se o(s) a(s) Requerente, pessoalmente, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o atual endereço do(a) da fonte pagadora do requerido. Boa Vista-RR, 01/02/08. Paulo Cezar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00155 - 001007162954-6

Requerente: G.M.N.G.

Requerido: G.G.C.G. => DESPACHO: Designo o dia 16/04/2008, às 11:15 horas, para realização de audiência de conciliação. Intimações necessárias. Cite-se o requerido no endereço de fls. 52. Renumere-se a partir das fls. 51. Boa Vista, 23/01/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito titular da 7º Vara Cível. Adv - Angela Di Manso.

00156 - 001007172142-6

Requerente: A.S.T.

Requerido: L.E.V.T. => DESPACHO: Intime-se o(a) requerente, via DPJ, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. . Adv - Francisco Pedro da Silva.

00157 - 001007174595-3

Requerente: M.J.N.

Requerido: C.M.R.N. => Intime-se o advogado para apresentar contra-fé afim de contestação. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00158 - 001002051749-5

Requerente: A.M.A. e outros => Autos desarquivados e a disposição do (a) requerente. (Port. 02/03 / Gab. 7A Vara Cível.)
AVERBADO Adv - Juracy Sivla Moura, Antonieta Magalhães Aguiar.

00159 - 001007164656-5

Requerente: C.R.F. e outros => Intime-se o advogado sobre a certidão de fls. 28-v. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Alysson Batalha Franco.

00160 - 001007168699-1

Requerente: J.C.L. e outros => INTIMAÇÃO: Intimo o requerente a efetuar o pagamento das custas no prazo de 20 (vinte) dias, no valor de R 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) conforme planilha de cálculos de fl. 51, sob pena de inscrição em dívida ativa. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00161 - 001007172607-8

Requerente: E.D.

Requerido: S.S.D. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 15 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista a requerente. Cumpra-se a decisão de fls. 48/49. Boa Vista, 01/02/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. . Adv - Clory Freitas.

8AVARACÍVEL

Expediente de 22/02/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Cesar Henrique Alves

ESCRIVÃO(Á):

Eliana Palermo Guerra

Francivaldo Galvão Soares

EXECUÇÃO FISCAL

00169 - 001005111999-7

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Juliana Com Serv e Rep Ltda e outros => Aguarda remessa de exequente para execuente. Manifeste-se o exequente. Boa Vista, 11 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

MANDADO DE SEGURANÇA

00170 - 001008183119-9

Impetrante: Telemar Norte Leste S/A

Autor. Coatora: Dir do Dep da Receita da Secretaria da Faz do Estado de Rr => Assim, em análise liminar, vislumbrando o fumus boni juris e o periculum in mora, hei por bem em deferir a liminar pleiteada para determinar a imediata devolução da mercadoria apreendida e descrita nas notas fiscais nºs. 212401, 38583, 39043 e 39044. Intime-se, com urgência, da liminar deferida, para cumprimento, notificando, em seguida, a apontada autoridade coatora, para querendo prestar informações no prazo de 10 dias. Dê-se ciência da impetração à Procuradoria Geral do Estado. Boa Vista, 22 de fevereiro de 2008. César Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Sacha Calmon Navarro Coelho, Misabel Agreú Machado Derzi, Luciana Rosa da Silva, Alexander Ladislau Menezes .

1AVARACRIMINAL

Expediente de 22/02/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Lana Leitão Martins

PROMOTOR(A):

Ademir Teles Menezes

Carlos Paixão de Oliveira

ESCRIVÃO(Á):

Shyrlley Ferraz Meira

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00260 - 001005103828-8

Réu: Jessé Ribeiro Barbosa => Sessão de júri DESIGNADA para o dia 29/05/2008 às 08:00 horas. Adv - Ednaldo Gomes Vidal, Elias Bezerra da Silva.

2AVARACRIMINAL

Expediente de 22/02/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Jarbas Lacerda de Miranda

PROMOTOR(A):

Ilaine Aparecida Pagliarini

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Á):

Djacir Raimundo de Sousa

CRIME C/ COSTUMES

00261 - 001001013080-4

Réu: Itamar Fonseca de Souza => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 05/09/2008. Adv - Marcos Guimarães Dualibi.

00262 - 001001014573-7

Réu: Rosivaldo Roberto Santana de Souza e outros => DESPACHO EM ATA (início da audiência): 1) Defiro o pedido da Defesa para realização deste ato processual na ausência dos acusados. DESPACHO EM ATA (final da audiência): 1) Defiro o pedido do Ministério Público, determinando a expedição de ofícios aos Cartórios de Registros Civis desta Capital, para que informem se consta em seus registros, atestado de óbito em nome da testemunha HEGLY RANNYER SOUZA RODRIGUES

2) Expeça-se e-mail à CGJ/TJ-RR e ofício à Receita Federal requisitando informações quanto aos possíveis endereços da testemunha Sandra da Silva Pacheco

3) Com as respostas, vistas ao Ministério Público
4) Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR)
em 22 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00263 - 001002021524-9

Réu: Aristeu Luiz Miranda => DESPACHO: 1) Vista ao(à) ilustre representante do Ministério Público, bem como ao(à) honrado(a)

Defensor(a) Público(a), acerca dos documentos de fls. 193/194. 2) Determino o cumprimento do despacho de fls. 191 dos autos. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00264 - 001002023255-8

Réu: Robson Carlos de Oliveira e outros => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 03/11/2008 às 08:30 horas. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00265 - 001002023773-0

Réu: Geraldo Porfirio Gomes => DESPACHO EM ATA (início da audiência): 1) Defiro o pedido da Defesa para realização deste ato processual na ausência do acusado. DESPACHO EM ATA (final da audiência): 1) Abra-se vistas ao Ministério Público, para que se manifeste conforme o requerido, pelo prazo legal

2) Após, conclusos

3) Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR)

em 22 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00266 - 001002036041-7

Réu: Jorge Gomes Nogueira => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 17/11/2008 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00267 - 001002038348-4

Réu: Edilson Almeida de Miranda => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 07/11/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00268 - 001002048189-0

Réu: José Ribamar Alves => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 31/10/2008 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00269 - 001003064578-1

Réu: Sizirlando Pedrosa da Silva => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 24/11/2008 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00270 - 001003068025-9

Réu: Edivan Santana do Nascimento => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 13/03/2008 às 09:30 horas. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Sarassele Chaves Ribeiro Freitas.

00271 - 001004076537-1

Réu: Valdinar Correia Guimarães => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 24/11/2008 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00272 - 001004087713-5

Réu: Ananias Barros de Souza Filho => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 27/10/2008 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00273 - 001005101122-8

Réu: Luiz Maria da Silva => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 21/11/2008 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00274 - 001005112672-9

Réu: Francisco Araújo Chaves => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 07/11/2008 às 08:30 horas. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00275 - 001005117484-4

Réu: Edgar Rodrigues da Silva => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 07/11/2008 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00276 - 001005122442-5

Réu: Adailton Carlos Ferreira Lima => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 14/11/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00277 - 001006134791-9

Réu: Jefferson da Silva Auzier => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 03/11/2008 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00278 - 001006137041-6

Réu: Geziel Mendes da Silva => DESPACHO EM ATA: 1) A Defesa fica intimada a oferecer Defesa Prévias, no prazo legal 2) Após, retornem os autos conclusos 3) Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR) em 22 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00279 - 001007155307-6

Réu: José Ribamar Campos => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 31/10/2008 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00280 - 001007165021-1

Réu: Ivandilson Ferreira Lima => DESPACHO: 1) Despacho proferido nesta data, considerando o retorno de minhas férias. 2) Ao cartório para juntar aos autos o Mandado de Intimação da sentença do réu, devidamente cumprido. 3) Após, retornem os autos conclusos. 4) Cumpra-se COM URGÊNCIA. Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Vanessa Barbosa Guimarães.

00281 - 001007165195-3

Indicado: A.A. => DESPACHO: 1) Conforme se ver da doura cota do Ministério Público de fls. 237/239, pelo Douto Promotor de Justiça foi requerido ao Juízo da 4A Vara Criminal apenas e tão somente que fosse oficiado o Juízo da 2A Vara Criminal, aliás, pedido que foi deferido pelo douto Juízo às fls. 240. 2) Inadvertidamente o Assistente Judiciário José Augusto Rodrigues Nicácio (fls. 240-verso), não cumpriu a determinação do douto Juízo da 4A Vara Criminal, adotando procedimento que não cumpria a mencionada decisão, vale dizer, descumprindo a ordem judicial e remetendo o feito a este Juízo. 3) Assim, determino a devolução dos autos ao Excelentíssimo Juiz da 4A Vara Criminal, para conhecimento e adoção das providências cabíveis. 4) Por fim, esclareço que por este juízo já foi proferido decisão às fls. 205, item 02, não acolhendo conexão dos possíveis crimes tipificados nos artigos 307 e 308 do Código Penal, por parte do réu VALTAIR BARRETO COELHO, cabendo ao douto Juízo da 4A Vara Criminal em entendimento- diverso, suscitar conflito de competência. 5) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00282 - 001007165212-6

Réu: Raimundo Benedito Vieira da Silva dos Prazeres Fiel => DESPACHO: 1) Vista as partes para os fins e no prazo do artigo 500 do Código de Processo Penal. 2) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Samuel Weber Braz.

00283 - 001007172812-4

Réu: Enoque dos Santos Silva e outros => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 21/11/2008 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00284 - 001007177448-2

Réu: Francimar Costa Mateus => DESPACHO: 1) Despacho proferido nesta data, considerando o retorno de minhas férias 2) Defiro a doura cota Ministerial de fls. 117-verso dos autos. 3) Designo o dia 25/03/2008, às 08h30min, para audiência de inquirição da vítima e das testemunhas de acusação. 4) Intimem-se a vítima JACQUELINE DA SILVA GUSMÃO, bem como as testemunhas ADIENE OLIVEIRA DA SILVA, JÚLIO COSTA MATEUS, MARIA DAS DORES LUCAS COSTA e FRANCISCO CARLITO DOS SANTOS, nos endereços informados na Ordem de Serviço às fls. 118 e 118-verso. 5) Requisitar a apresentação do acusado, junto ao DESIPE, para esta audiência. 6) Notifiquem-se o Ministério Público, bem como o Defensor Público do acusado. 7) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

CRIME DE TÓXICOS

00285 - 001001011293-5

Réu: Antonio Hitler Ramos dos Santos => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 05/09/2008. Adv - José Luciano Henrique de Menezes Melo.

00286 - 001001011762-9

Réu: Laureci Quadros Neves => DESPACHO: 1) Despacho proferido nesta data, considerando o retorno de minhas férias. 2)

Considerando a certidão de fls. 262-verso e o despacho de fls. 260, cujo conteúdo reitero, determino a intimação pela TERCEIRA VEZ do acusado, via Diário do Poder Judiciário, para apresentação de alegações em forma de memoriais, no prazo legal. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - José Fábio Martins da Silva.

00287 - 001004083681-8

Indiciado: F.C. => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 31/10/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00288 - 001005112683-6

Indiciado: L.V.P. e outros => DESPACHO: 1) Despacho proferido nesta data, considerando o retorno de minhas férias. 2) Defiro a dota Cota Ministerial de fls. 169-verso dos autos. 3) Determino o desmembramento do feito em relação ao acusado EDSON GOMES FREITAS, devendo este seguir separadamente. 4) Extraír photocópias integrais dos autos, inclusive deste despacho. 5) Após, determino a remessa ao Cartório Distribuidor para registro e autuação do presente feito em relação ao acusado EDSON GOMES FREITAS. 6) Expeça-se Mandado de Prisão/Recaptura em desfavor do acusado EDSON GOMES FREITAS, encaminhando-se aos Órgãos Competentes. 7) Cumpra-se COM URGÊNCIA. Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00289 - 001006134647-3

Réu: Adenildo Domingos Alves => DESPACHO: 1) Defiro a dota Cota Ministerial de fls. 196 dos autos. 2) Considerando que o documento de transferência da motocicleta não encontra-se com o i. Delegado de Polícia, Dr. Rodrigo Kulay, conforme os documentos de fls. 193/194, determino vista à Defesa, para que seja comprovada pela requerente a propriedade e a regularidade fiscal do bem. 3) Após, retornem os autos conclusos. 4) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00290 - 001006135554-0

Réu: Robson Vander da Silva Peixoto e outros => DESPACHO: 1) Despacho proferido nesta data, considerando o retorno de minhas férias. 2) Renove-se o mandado de intimação de sentença em relação a ré NELUSIA MACIEL DA SILVA. 3) Observa-se ainda que a ré Nelsia Maciel da Silva este no Gabinete deste Magistrado no dia 18/02/2008, podendo ser facilmente localizada para intimação pessoal da sentença. 4) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00291 - 001006135598-7

Réu: Lourenco Nogueira da Rocha => DESPACHO: “1. Despacho proferido nessa data, considerando o retorno de minhas férias 2. Ao cartório para proceder à juntada do mandado de intimação da sentença do acusado Lourenco Nogueira da Rocha 3. Cumpra-se, com a necessária URGÊNCIA Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2AVCR/RR.” Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00292 - 001006141640-9

Réu: José Arimatéia Ambrosio da Silva e outros => DESPACHO: 1) Defiro a dota cota ministerial de fls. 497-verso. 2) Expeça-se ofício à Secretaria de Justiça e Cidadania, requisitando informações acerca da soltura do réu CASSIO GONÇALVES GOMES, considerando que o mesmo encontrava-se preso neste feito, devendo a autoridade competente tomar as providências necessárias, para tal situação na ocorra novamente. 3) Cobrar resposta sobre o cumprimento do Mandado de Prisão de fls. 485, com URGÊNCIA. 4) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Josué dos Santos Filho, Elias Bezerra da Silva.

00293 - 001006149965-2

Réu: Patrocínio Neres dos Santos => DESPACHO: 1) Despacho proferido nesta data, considerando o retorno de minhas férias. 2) Junte-se aos autos o mandado de intimação da sentença do réu, devidamente cumprido. 3) Determino ao senhor Escrivão Judicial, que certifique a tempestividade do recurso de apelação de fls. 139, bem como certificar a data do recebimento do recurso. 4) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de

Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00294 - 001006150821-3

Réu: Deyve de Araujo Viana e outros => DESPACHO: 1) Despacho proferido nesta data, considerando o retorno de minhas férias. 2) Intime-se, pela QUARTA VEZ, o advogado do acusado Deyve de Araujo Viana, o Dr. DOMINGOS SÁVIO MOURA REBELO OAB/RR n.º 184-A, via Diário do Poder Judiciário - DPJ, para apresentação de Memoriais escritos, em substituição à Sustentação Oral, nos fins e no prazo legal, com advertências legais, sob pena de comunicação à Ordem dos advogados do Brasil - Seccional Roraima, sob possível cometimento de infração disciplinar prevista no artigo 34, incisos IX e XI da Lei Federal n.º 8.906/94 (Estatuto da Advocacia). 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo.

00295 - 001007157940-2

Réu: Carlos Alberto dos Santos => DESPACHO: 1) Despacho proferido nesta data, considerando o retorno de minhas férias. 2) Junte-se aos autos o mandado de intimação da Sentença do réu, devidamente cumprido. 3) Determino ao senhor Escrivão Judicial, que certifique a tempestividade do Recurso de Apelação de fls. 91, bem como certificar a data do recebimento do recurso. 4) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00296 - 001007161171-8

Réu: Alarilson Pedroso de Jesus e outros => DESPACHO: 1) Despacho proferido nesta data, considerando o retorno de minhas férias. 2) Determino o cumprimento do item 04 “Determino a intimação do ilustre advogado dos réus para apresentar em juízo as respectivas contra-fé (petições devidamente protocolizadas por ocasião da interposição dos recursos) das apelações interpostas” do despacho de fls. 246. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Elias Bezerra da Silva.

00297 - 001007167194-4

Réu: Amelia Laurindo Rodrigues e outros => DESPACHO: 1) Despacho proferido nesta data, considerando o retorno de minhas férias. 2) Defiro o pedido da i. Defensora Pública às fls. 170-verso dos autos 4) Designo o dia 06/03/2008, às 11h00min, para audiência de inquirição da vítima e das testemunhas de acusação. 5) Expeça-se mandado de condução coercitiva para a testemunha GILSON EILENOR DOS SANTOS. 6) Intimem-se os acusados (pessoalmente), atentando-se que os mesmos encontram-se recolhido na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo. 7) Intimem-se a honrada Defensora Pública do acusado, bem como o ilustre membro do Ministério Público. 8) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00298 - 001007172224-2

Réu: Maria Rita de Assis de Paula e outros => DESPACHO: “1. Despacho proferido nessa data, considerando o retorno de minhas férias

2. Ao cartório para certificar o cumprimento da segunda parte do item 09 do despacho de fls. 71/72

3. Em caso negativo, vista ao ilustre Defensor Público, para os fins e no prazo do § 3º do artigo 55 da Lei Federal nº 11.343/06

4. Cumpra-se
Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2AVCR/RR.” Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00299 - 001007177445-8

Réu: Francinete Brito de Araujo e outros => DECISÃO: (...) Por ora, contudo, em âmbito de mera deliberação penal, entendo que a acusação possui fundamentos suficientes ao recebimento, assim, hei por bem receber a denúncia ofertada em desfavor de FRANCINETE BRITO DE ARAÚJO e GENILSON DA SILVA DE SOUSA Designo o dia 05 de março de 2008, às 15h00min, para audiência de instrução e julgamento, nos termos do artigo 56 da nova Lei Antidrogas - Lei Federal n.º 11.343/2006 Determino a citação e intimação dos acusados (pessoalmente), a intimação das testemunhas arroladas na denúncia e na(s) defesa(s) preliminar(es), bem como do(s) advogado(s) particular(es) do(s) acusado(s), via Diário do Poder Judiciário, e pessoalmente o honrado Defensor Público e o nobre representante do Ministério Público (...). Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda

de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Lizandro Icassatti Mendes.

00300 - 001007177747-7

Réu: Jose Sousa da Luz e outros => DECISÃO: (...) Por ora, contudo, em âmbito de mera deliberação penal, entendo que a acusação possui fundamentos suficientes ao recebimento, assim, hei por bem receber a denúncia ofertada em desfavor de ILSON BENTES DA SILVA, VANDERLEY JOSÉ DA SILVA SIMÃO e JOSÉ SOUZA DA LUZ

Designo o dia 27 de março de 2008, às 09h30min, para audiência de interrogatório e instrução e julgamento, nos termos do artigo 56 da nova Lei Antidrogas - Lei Federal n.º 11.343/2006
Determino a citação e intimação dos acusados (pessoalmente), a intimação das testemunhas arroladas na denúncia e na(s) defesa(s) preliminar(es), bem como o Defensor Público e o Ministério Público.(..) Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Francisco Evangelista dos Santos de Araujo, Lizandro Icassatti Mendes.

00301 - 001007179757-4

Réu: Luiza Helena da Silva Calixto => DECISÃO: (...) Por ora, contudo, em âmbito de mera deliberação penal, entendo que a acusação possui fundamentos suficientes ao recebimento, assim, hei por bem receber a denúncia ofertada em desfavor de LUIZA HELENA DA SILVA CALIXTO

Designo o dia 23 de março de 2008, às 10h30min, para audiência de interrogatório e instrução e julgamento, nos termos do artigo 56 da nova Lei Antidrogas - Lei Federal n.º 11.343/2006
Determino a citação e intimação dos acusados (pessoalmente), a intimação das testemunhas arroladas na denúncia e na(s) defesa(s) preliminar(es), bem como o Defensor Público e o Ministério Público. Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Lizandro Icassatti Mendes.

00302 - 001007179760-8

Réu: Antônio André Borges da Silva e outros => DECISÃO: (...) Por ora, contudo, em âmbito de mera deliberação penal, entendo que a acusação possui fundamentos suficientes ao recebimento, assim, hei por bem receber a denúncia ofertada em desfavor de ANDERSON ESTEVÃO CAVALCANTE e ANTÔNIO ANDRÉ BORGES DA SILVA

Designo o dia 26 de março de 2008, às 10h00min, para audiência de interrogatório e instrução e julgamento, nos termos do artigo 56 da nova Lei Antidrogas - Lei Federal n.º 11.343/2006

Determino a citação e intimação dos acusados (pessoalmente), a intimação das testemunhas arroladas na denúncia e na(s) defesa(s) preliminar(es), bem como o Defensor Público e o Ministério Público. Defiro o pedido do ilustre Defensor Público, determinando que o acusado Antônio André Borges da Silva, seja encaminhado a Exame Toxicológico. Determino ainda o cumprimento, com a necessária urgência, do item 05 do despacho de fls. 43 dos autos. Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00303 - 001008181963-2

Indiciado: N.C.S. => DESPACHO: 1) Despacho proferido nesta data, considerando o retorno de minhas férias. 2) Notifique(m)-se o(s) acusado(s) NIVALDO DA COSTA SOUZA, para oferecerem defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias

3) Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, os acusados poderão arguir preliminares e invocar todas as razões da defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo 05 (cinco). 4) Se a resposta não for apresentada, dê-se vista à Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias

5) Requisitem-se, os antecedentes criminais do acusado à Secretaria de Segurança Pública Estadual, Departamento de Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima (via internet, se possível) e Tribunal Regional Eleitoral

6) Oficiar ao Instituto de Criminalística do Estado de Roraima, requisitando o encaminhamento do Laudo de Exame Definitivo em Substância, conforme requisição da Autoridade Policial de fls. 32. 7) Cumpra-se COM URGÊNCIA. Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00304 - 001008182011-9

Indiciado: H.G.S.M. e outros => DESPACHO: 1) Intime-se o i. advogado Dr. Elias Bezerra da Silva, via Diário do Poder Judiciário,

para esclarecer, no prazo de 48:00 horas, se o mesmo patrocina também a defesa da acusada Joselma Braga, considerando que na petição de fls. 65/66, esse causídico se refere a "Helder Grey Souza de Magalhães e outros", em caso positivo, concedo o prazo legal, para juntada do instrumento procuratório. 2) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Elias Bezerra da Silva.

CRIME VIOLENCIA DOMÉSTICA

00305 - 001006151277-7

Indiciado: J.C.F.R. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 14/11/2008 às 11:00 horas Lei 11.340/06. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00306 - 001007164611-0

Indiciado: O.P.S. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 21/11/2008 às 10:30 horas Lei 11.340/06. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00307 - 001007167894-9

Indiciado: A.C. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 24/11/2008 às 10:30 horas Lei 11.340/06. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00308 - 001007171030-4

Indiciado: O.A.S. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 03/11/2008 às 09:00 horas Lei 11.340/06. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00309 - 001007178499-4

Indiciado: J.M.S. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 31/10/2008 às 08:30 horas Lei 11.340/06. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00310 - 001008182081-2

Indiciado: R.S.A. => DESPACHO: 1) Despacho proferido nesta data, considerando o retorno de minhas férias. 2) Deixo por ora de receber a denúncia de fls. 02/04. 3) Designo o dia 05/03/2008, às 10h00min, para audiência preliminar, nos termos do artigo 16 da Lei Federal n.º 11.340/06 (Lei Maria da Penha). 4) Intimem-se a vítima, o acusado, o seu honrado Público, bem como o ilustre membro do Ministério Público Estadual. 5) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 22 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00311 - 001008182658-7

Indiciado: B.S. => DESPACHO: 1) Deixo por ora de receber a denúncia de fls. 02/04. 3) Designo o dia 07/03/2008, às 09h30min, para audiência preliminar, nos termos do artigo 16 da Lei Federal n.º 11.340/06 (Lei Maria da Penha). 4) Requisitem-se os antecedentes criminais do acusado à Secretaria Estadual de Segurança Pública, Departamento de Polícia Federal, Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima (via internet) e Tribunal Regional Eleitoral. 4) Intimem-se a vítima, o acusado, o seu honrado Público, bem como o ilustre membro do Ministério Público Estadual. 5) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00312 - 001002028778-4

Réu: Cleidson Garcia Ribeiro e outros => DESPACHO: 1) Despacho proferido nesta data, considerando o retorno de minhas férias. 2) Deixo por ora de apreciar a dota cota Ministerial de fls. 176. 3) Defiro o pedido do honrado Defensor Público Estadual de fls. 178-verso, última parte. 4) Determino a expedição de ofício ao DESIPE, requisitando informações acerca do réu ANTÔNIO PEREIRA GAMA, verificando se o mesmo encontra-se ou não foragido. 5) Cumpra-se COM URGÊNCIA. Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00313 - 001002039826-8

Réu: Francisco Sérgio Silva do Nascimento e outros => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 14/11/2008 às 09:30 horas. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00314 - 001004096280-4

Réu: Paulo Rarrez da Cruz e outros => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 14/11/2008 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00315 - 001006136807-1

Réu: Ernesto Monteiro da Silva => DESPACHO: 1) Despacho proferido nesta data, considerando o retorno de minhas férias. 2) Junte-se aos autos o mandado de intimação da sentença do réu, devidamente cumprido. 3) Determino ao senhor Escrivão Judicial, que certifique a tempestividade do recurso de apelação de fls. 180, bem como certificar a data do recebimento do recurso. 4) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00316 - 001007155729-1

Réu: Edmilson Laurindo de Oliveira e outros => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 17/11/2008 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00317 - 001007156562-5

Indicado: E.S. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 03/11/2008 às 09:30 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00318 - 001007156578-1

Indicado: E.P.S.S. => Audiência PRELIMINAR DESIGNADA para o dia 03/11/2008 às 10:00 horas Lei 9.099/95. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00319 - 001007166101-0

Indicado: F.A.C.P. => DESPACHO: "1. A denúncia contém a descrição do(s) fato(s) criminoso(s), com as suas circunstâncias, a qualificação do(s) acusado(s), sua(s) conduta(s), a qualificação do crime, além d indícios da autoria e da materialidade, satisfazendo os requisitos do artigo 41 do Código de Processo Penal, assim hei por bem receber a denúncia em desfavor do(s) acusado(s) 2. Cite(m)-se o(s) acusado(s) para se ver(em) processar até final decisão 3. Ao cartório para designar audiência de interrogatório, na sala de Audiência dessa Vara Criminal, devendo o(s) denunciado ser(em) notificado(s)/citado(s) para este ato processual, ficando ciente(s) que terá(ão) o direito de fazer(em)-se acompanhar de advogado(s) - nos termos do artigo 5º, inciso LXXXIII da CF/88 4. No tocante aos itens 02 e 03, deveram ser observados os novos requisitos dos artigos 185 e seguintes do Código de Processo Penal (com a nova redação determinada pela Lei nº 10.792/2003) 5. Requisite(m)-se os antecedentes criminais do(s) acusados à Secretaria de segurança Pública Estadual, Departamento de Polícia Federal, da Justiça Estadual, Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima(via internet se possível) e Tribunal Regional Eleitoral 6. Expedientes necessários 7. Cientifique(m)-se o(a) digno(a) Representante do Ministério Público com assento nesta Vara Especializada, do teor desta decisão, assim como da data do interrogatório 8. Cumpra-se Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Dr. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2A Vara Criminal/RR." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00320 - 001007177601-6

Réu: Eliston Alexandre da Silva => DESPACHO: 1) Designo o dia 26/03/2008, às 15h00min, para audiência de inquirição da vítima e das testemunhas de acusação. 2) Intimem-se as testemunhas arroladas na exordial acusatória de fls. 02/03. 3) Intime-se o acusado (pessoalmente), atentando-se que o mesmo encontra-se recolhido na Cadeia Pública. 4) Intimem-se a honrada Defensora Pública do acusado, bem como o ilustre membro do Ministério Público. 5) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00321 - 001008182052-3

Réu: Reginaldo Moraes de Oliveira => DECISÃO: 1) Decisão proferida nesta data, considerando o retorno de minhas férias. 2) A denúncia contém a descrição do(a) fato(s) criminoso(s), com as suas circunstâncias, a qualificação do(s) acusado(s), sua(s) conduta(s), a classificação do crime, além de indícios da autoria e da materialidade, satisfazendo os requisitos do artigo 41 do Código de Processo Penal, assim hei por bem receber a denúncia em desfavor do(s) acusado(s) 3) Cite(m)-se o(s) acusado(s) para se ver(em) processar até final decisão

4) Designo o dia 10/03/2008, às 08:15 horas, para audiência de interrogatório, na sala de Audiências desta Vara Criminal, devendo o(s) denunciado(s) ser(em) notificado(s)/citado(s) para este ato processual, ficando ciente(s) que terá(ão) o direito de fazer(em)-se acompanhar de advogado(s) - nos termos do artigo 5º, inciso LXIII da CF/88

5) No tocante aos itens 02 e 03, deverão ser observados os novos requisitos dos artigos 185 e seguintes do Código de Processo Penal (com a nova redação determinada pela Lei n.º 10.792/2003)

6) Requisite(m)-se os antecedentes criminais do(s) acusado(s) à Secretaria de Segurança Pública Estadual, Departamento de Polícia Federal e Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima (via internet, se possível) e Tribunal Regional Eleitoral

7) Expeça-se ofício ao Instituto Médico Legal do Estado de Roraima, requisitando o encaminhamento do laudo de exame de corpo delito/conjunto carnal da vítima, conforme requisição expedida pela Autoridade Policial às fls. 16

8) Expedientes necessários

9) Cientifique-se o(a) digno(a) Representante do Ministério Público com assento nesta Vara Especializada, do teor desta decisão, assim como da data do interrogatório

10) Cumpra-se

Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00322 - 001007174221-6

Requerente: Railson de Oliveira Pires => DESPACHO: 1) Defiro a dota cota ministerial de fls. 33. 2) Cumpra-se o item 01 do despacho de fls. 18. 3) Após, nova vista ao ilustre representante do Ministério Público, com atuação nesta Vara Especializada. 4) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00323 - 001008182530-8

Requerente: Sidronio de Lima Gouveia => DESPACHO: "1. Defiro a dota Cota Ministerial de fls. 27-verso dos autos

2. Determino o apensamento do presente procedimento aos autos principais

3. Após, nova vista ao(a) ilustre representante do Ministério Público

4. Cumpra-se, com a necessária URGÊNCIA

Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2AVCR/RR." Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Marcio Lenadro Deodato de Aquino.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00324 - 001008180771-0

Autuado: Antonia Silva Cordeiro e outros => DECISÃO: (...) Em vista disso, a prisão foi efetuada legalmente nos termos do inciso II do artigo 302 do Código de Processo Penal

Por fim, a priori não existem vícios formais ou materiais que venham macular a peça, razão pela qual HOMOLOGO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO e mantendo a(s) prisão(ões) do(s) flagrantead(o)s: FRANCISCO DE SALES BEZERRA e ANTÔNIA SILVA CORDEIRO. Ao cartório desta Vara Criminal, para proceder junto ao Cartório Distribuidor, a inclusão do flagrantead(o) FRANCISCO DE SALES BEZERRA, conforme qualificação de fls. 04 dos autos. Dar ciência ao ilustre representante do Ministério Público (artigo 50 da Lei Federal nº 11.343/06), bem como ao honrado membro da Defensoria Pública do estado (Artigo 306, § 1º do Código de Processo Penal, com redação determinada pela Lei Federal nº 11.449/2007). Aguardar em cartório o encaminhamento dos autos principais, no prazo legal. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Mir anda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00325 - 001008182537-3

Autuado: Lucelia Jackeline Santos de Oliveira => DECISÃO: (...) Em vista disso, a prisão foi efetuada legalmente nos termos do inciso I do artigo 302 do Código de Processo Penal

Por fim, a priori não existem vícios formais ou materiais que venham macular a peça, razão pela qual HOMOLOGO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO e mantendo a(s) prisão(ões) do(s) flagrantead(o)s: LUCÉLIA JACKELINE DE OLIVEIRA Dar ciência ao ilustre representante do Ministério Público (artigo 50 da Lei Federal nº 11.343/06), bem como ao ilustre membro da Defensoria Pública (artigo 306, § 1º do Código de Processo Penal,

com redação determinada pela Lei Federal nº. 11.449/07). Aguardar em cartório o encaminhamento dos autos principais, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no artigo 51 da Lei Federal nº. 11.343/07

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 20 fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00326 - 001008182612-4

Autuado: Brisdo da Silva => DECISÃO: (...) Em vista disso, a prisão foi efetuada legalmente e nos termos do inciso I do artigo 302 do Código de Processo Penal

Por fim, a priori não existem vícios formais ou materiais que venham macular a peça, razão pela qual HOMOLOGO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO e mantenho a(s) prisão(ões) do(s) flagranteado(s): BRISDO DA SILVA. Aguardar em cartório o encaminhamento dos autos principais, no prazo legal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00327 - 001008182632-2

Autuado: Sheldon Jason Wilson Smith e outros => DECISÃO: (...) Em vista disso, a prisão foi efetuada legalmente nos termos do inciso II do artigo 302 do Código de Processo Penal

Por fim, a priori não existem vícios formais ou materiais que venham macular a peça, razão pela qual HOMOLOGO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO e mantenho a(s) prisão(ões) do(s) flagranteado(s): SHELDON JASON WILSON SMITH e MICHEL ADOLPH. Dar ciência ao ilustre representante do Ministério Público (artigo 50 da Lei Federal nº. 11.343/06), bem como ao honrado membro da Defensoria Pública do estado (Artigo 306, § 1º do Código de Processo Penal, com redação determinada pela Lei Federal nº. 11.449/2007). Aguardar em cartório o encaminhamento dos autos principais, no prazo legal (30 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00328 - 001008182691-8

Autuado: Edilson da Silva Tomaz => DESPACHO: (...) Por fim, "a priori" não existem vícios formais ou materiais que venham a macular a peça, razão pela qual HOMOLOGO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO e mantenho a(s) prisão(ões) do(s) flagranteado(s): ANTÔNIO DA SILVA TOMAZ

8. Dar ciência ao(a) ilustre representante do Ministério Público, bem como ao ilustre membro da Defensoria Pública (Artigo 306, § 1º do Código de Processo Penal, com a redação determinada pela Lei Federal nº. 11.449/2007)

9. Aguardar em cartório o encaminhamento dos autos principais, no prazo legal

10. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Titular da 2AVCR/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00329 - 001008183436-7

Autuado: Marcos da Silva Soares e outros => DESPACHO: (...) Por fim, "a priori" não existem vícios formais ou materiais que venham a macular a peça, razão pela qual HOMOLOGO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO e mantenho a(s) prisão(ões) do(s) flagranteado(s): MARCOS DA SILVA SOARES e ANTÔNIO BRAZ NONATO DE SOUSA

8. Dar ciência ao(a) ilustre representante do Ministério Público, bem como ao ilustre membro da Defensoria Pública (Artigo 306, § 1º do Código de Processo Penal, com a redação determinada pela Lei Federal nº. 11.449/2007)

9. Aguardar em cartório o encaminhamento dos autos principais, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no artigo 51 da Lei Federal nº. 11.343/2006

10. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Titular da 2AVCR/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00330 - 001008183460-7

Autuado: Cícera Caroline da Silva Rocha => DESPACHO: (...) Por fim, "a priori" não existem vícios formais ou materiais que venham a macular a peça, razão pela qual HOMOLOGO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO e mantenho a(s) prisão(ões) do(s) flagranteado(s): CICERA CAROLINE DA SILVA ROCHA

8. Dar ciência ao(a) ilustre representante do Ministério Público, bem como ao ilustre membro da Defensoria Pública (Artigo 306, § 1º do Código de Processo Penal, com a redação determinada pela Lei Federal nº. 11.449/2007)

9. Aguardar em cartório o encaminhamento dos autos principais, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no artigo 51 da Lei Federal nº. 11.343/2006

10. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 21 de fevereiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Titular da 2AVCR/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RESTITUIÇÃO COISA APREEND

00331 - 001006138278-3

Autor: Gracieta Rodrigues da Silva => DESPACHO: 1. Vislumbro que o presente feito encontra-se apensado equivocadamente aos autos de Ação Penal nº 0010.04.081626-5, quando o correto seria o apensamento aos autos de Ação Penal nº 0010.02.052417-8

2. Desta forma, determino ainda ao cartório que proceda ao apensamento deste feito aos autos principais corretos

3. Por fim, determino ainda a intimação da representante legal da requerente, nos endereços de fls. 05 e 24, para cumprimento integral do despacho de fls. 51, sob pena de arquivamento

4. Cumpra-se

Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008. Dr. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2A Vara Criminal/RR." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Expediente de 22/02/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Euclides Calil Filho

PROMOTOR(A):

Ricardo Fontanella

ESCRIVÃO(Á):

Frederico Bastos Linhares

EXECUÇÃO PENAL

00332 - 001003070161-8

Sentenciado: Neres Alves Moraes => "...Sendo assim, reconheço como falta grave a fuga praticada pelo reeducando, de acordo com o art. 50, II da Lei de Execução Penal (Lei nº. 7.210/84), para MANTER seu regime de cumprimento de pena como FECHADO, conforme o art. 118, I, da Lei de Execução Penal (Lei nº. 7.210/84).§ I.º Boa Vista/RR, 24/01/08 (a) Euclides Calil Filho Juiz de Direito Titular da 3º Vara Criminal." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00333 - 001004096974-2

Sentenciado: Maria Cristina da Silva => Extinção de Pena declarado(a). "...PELO EXPOSTO, DECLARO, extinta a pena PRIVATIVA DE LIBERDADE do(a) Condenado(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 146, da Lei de Execução Penal e do artigo 90 do código penal. ...Uma vez certificado o trânsito em julgado: Comunique-se ao TRE (artigo 15, III, da Constituição Federal). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 20/02/08. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V. Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00334 - 001005100166-6

Sentenciado: Ivan de Oliveira => "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a pena PRIVATIVA DE LIBERDADE do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 109 da Lei de Execução Penal. ...Uma vez certificado o trânsito em julgado: a) Comunique-se ao TRE (artigo 15, III, da Constituição Federal). b) Providencie-se o recolhimento dos mandados de prisão eventualmente expedidos relativos a esta pena, certificando-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 19/02/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V. Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

PRECATÓRIA CRIME

00335 - 001008183397-1

Réu: Jose Rodrigues dos Santos => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 04/03/2008 às 09:40 horas. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00336 - 001006131533-8

Réu: Diretor da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo => Intimação efetivado(a). "Intimar o advogado a comparecer nesta secretaria, a fim de se manifestar nos autos em epígrafe, no prazo

Legal". (a) Euclides Calil Filho, Juiz Titular da 3A VCR. Boa Vista 22/02/2008. Adv - Gerson Coelho Guimarães.

00337 - 001006146515-8

Réu: Jose Barnabe da Silva => Intimar o advogado para comparecer em cartório e se manifestar nos autos em epígrafe. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 22/02/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A):
Adriano ávila Pereira
Carla Cristiane Pipa

ESCRIVÃO(Â):
Maria do Perpétuo Socorro Nunes de Queiroz

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00338 - 001008182608-2

Réu: Luiz Jeronimo de Aguiar e outros => Para ciência da audiência de interrogatório dos réus designada para o dia 29/02/2008 às 11h00min. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

5A VARA CRIMINAL

Expediente de 22/02/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Leonardo Pache de Faria Cupello
PROMOTOR(A):
Cláudia Parente Cavalcanti
ESCRIVÃO(Â):
Ronaldo Barroso Nogueira

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00339 - 001001014229-6

Réu: Paulo Roberto de Matos Campos => FINALIDADE: Intimar a Defesa para se manifestar no prazo e para fins do disposto no artigo 500 do CPP. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00340 - 001004076327-7

Réu: Antonio Sobrinho Pereira de Sousa => FINALIDADE: Intimar o advogado do réu para apresentar Defesa Prévia no prazo legal. CUMPRA-SE. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral.

00341 - 001005107354-1

Indicado: F.C.A.N. => FINALIDADE: Intimar a Defesa para tomar ciência da audiência preliminar designada para a data de 11.03.2008 às 09h20min. Adv - Antônio O.f.cid.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 22/02/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Graciete Sotto Mayor Ribeiro

PROMOTOR(A):
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(Â):
Francisco Jamel Almeida Lira
Gianfranco Leskewscz Nunes de Castro

AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA

00001 - 001007176889-8

Infrator: J.S.C.F. => Pelo exposto, julgo procedente a Representação Ministerial para considerar culpado J.S.C.F. pela prática do ato infracional correspondente ao art. 157 § 2º, incisos I e II, duas vezes, do Código Penal Brasileiro. Em razão da gravidade do ilícito em questão, aplico a Medida Socioeducativa de Internação com Possibilidade de Atividades Externas ao representado, art. 112, VI, do ECA, com base no Laudo do Setor Interprofissional que passa a

fazer parte integrante desta sentença. Expeça-se Guia de Internação com possibilidade de atividades externas ao CSE. P.R.I. Após o trânsito em julgado, formem-se os autos de execução de medida, arquivando-se estes. Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2008 (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza de Direito Titular Adv - Francisco Francelino de Souza.

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00002 - 001006132679-8

S.educando: R.O.G. => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. Medida de Liberdade Assistida extinta(a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza de Direito Adv - Francisco Francelino de Souza.

00003 - 001006140785-3

S.educando: D.C.C. => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. Liberdade Assistida extinta. Adv - Ernesto Halt.

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00004 - 001007162404-2

Educando: M.P.A. => SENTENÇA: Remissão homologada. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001007172305-9

Educando: M.S.C. => SENTENÇA: Remissão homologada. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001007172386-9

Educando: S.V.N.T. => SENTENÇA: Remissão homologada. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001007172432-1

Educando: G.M.S. => SENTENÇA: Remissão homologada. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001007172451-1

Educando: R.A.L. e outros => SENTENÇA: Remissão homologada. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001007172499-0

Educando: B.S.M. => SENTENÇA: Remissão homologada. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001007172511-2

Educando: A.L.P. => SENTENÇA: Remissão homologada. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001007172524-5

Educando: A.P.P. e outros => SENTENÇA: Remissão homologada. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 22/02/2008

000118RR =>00002

000317RR =>00001

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

4º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 22/02/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Antônio Augusto Martins Neto
PROMOTOR(A):
Elba Crhistine Amarante de Moraes

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã) :
Walter Menezes

INDENIZAÇÃO

00001 - 001006144717-2

Autor: Maria Lúcia Lima Rodrigues

Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Aguarda Preparo do Cartório:
 jesp cível. I. Expeça-se alvará judicial
 II. Intime-se a Autora para receber e dar quitação. Boa Vista, 19 de fevereiro de 2008. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito
 VERBADO Adv - Vanessa Barbosa Guimarães.

4º JUIZADO CRIMINAL**Expediente de 22/02/2008**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Antônio Augusto Martins Neto
PROMOTOR(A) :

Elba Crhistine Amarante de Moraes
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã) :
Walter Menezes

CRIME C/ PESSOA

00002 - 001007163800-0

Indicado: D.S.S. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 25/03/2008 às 11:35 horas.
 Adv - José Fábio Martins da Silva.

COMARCA DE BOA VISTA

JUSTIÇA ITINERANTE

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 22/02/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARAITINERANTE

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00001 - 001008183257-7

Requerente: T.S.A.M. e outros => Distribuição em Emergência.
 Distribuição Manual em 22/02/2008. Valor da Causa: R 380,00.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARAITINERANTE**Expediente de 22/02/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz
PROMOTOR(A) :
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
ESCRIVÃO(Ã) :
Rosalvo Ribeiro Silveira

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00001 - 001008183257-7

Requerente: T.S.A.M. e outros => Distribuição em Emergência.
 Distribuição Manual em 22/02/2008. Valor da Causa: R 380,00.
 SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE CARACARAÍ

JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 22/02/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACÍVEL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00004 - 002008011876-1

Requerente: F.S.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REVISORIAL DE ALIMENTOS

00005 - 002008011875-3

Requerente: J.M.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Valor da Causa: R 539,48. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACRIMINAL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

PRECATÓRIA CRIME

00003 - 002008011877-9

Réu: Evaldo Olivio Souza => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Marcelo Mazur

ATO INFRACIONAL

00001 - 002008011878-7

Indicado: A.S.R. => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 002008011879-5

Indicado: V.M.M. => Distribuição por Sorteio em 22/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAI

JUSTIÇACOMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 22/02/2008

000271RR-B =>00002

000293RR-A =>00002

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARACÍVEL**Expediente de 22/02/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A) :
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Ã) :
Iarly José Holanda de Souza

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 003007010045-5

Autor: Paulo Machado

Réu: Prefeitura Municipal de Iracema => Diga o autor em réplica.
 Intimem-se. Mucajai, 01/02/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CAUTELAR INOMINADA

00002 - 003008010528-8

Requerente: Agnaldo Almeida Silva

Requerido: Bernardino Alves Cirqueira => Diga o requerente, em 5 (cinco) dias, quanto á data de encerramento dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito prevista para 26/01/2008 e sobre sua eventual prorrogação. Mucajai (RR), 15 de fevereiro de 2008.
 Adv - Michael Ruiz Quara, Raphael Ruiz Quara.

00003 - 003008010571-8

Requerente: Prefeitura Municipal de Mucajai

Requerido: Estado de Roraima => Faculto ao Autor a juntada de documentos que comprovem a inadimplência do município ea previsão orçamentária do Estado. Mucajai, 21/02/08. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ORDINÁRIA

00004 - 003007009955-8

Requerente: V.S.O. => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 22/04/2008 às 15:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00005 - 003002000205-8

Requerente: C.S.P.

Requerido: R.L.S. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 06/05/2008 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE**Expediente de 22/02/2008****JUIZ(A) TITULAR:****Breno Jorge Portela S. Coutinho****PROMOTOR(A) :****André Paulo dos Santos Pereira****ESCRIVÃO(À) :****Iarly José Holanda de Souza****ATO INFRACIONAL**

00006 - 003006007708-5

Infrator: O.A.S. => Audiência de REMISSÃO designada para o dia 25/03/2008 às 08:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAI
JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 22/02/2008

000060RR =>00004

000155RR-B =>00004

000385RR =>00004;

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL**Expediente de 22/02/2008****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):****Breno Jorge Portela S. Coutinho****PROMOTOR(A) :****André Paulo dos Santos Pereira****ESCRIVÃO(À) :****Iarly José Holanda de Souza****AÇÃO DE COBRANÇA**

00001 - 003006006662-5

Autor: João Bizerra Filho

Réu: Delmar da S. Pereira => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 24/04/2008 às 14:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 003007010108-1

Autor: Jacelvando Fernandes Corrêa

Réu: Itamar de Tal, Vulgo "de Boa" => Audiência NÃO REALIZADA. Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 03/04/2008 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 003007010254-3

Autor: Mirian Leandro de Jesus

Réu: Evaldo dos Santos Oliveira => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 03/04/2008 às 09:45 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00004 - 003005004753-6

Autor: Bernardino Alves Cirqueira

Réu: Eudes Cirqueira e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para 15/04/2008. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Ednaldo Gomes Vidal, Almir Rocha de Castro Júnior.

JUIZADO CRIMINAL**Expediente de 22/02/2008****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):****Breno Jorge Portela S. Coutinho****PROMOTOR(A) :****André Paulo dos Santos Pereira****ESCRIVÃO(À) :****Iarly José Holanda de Souza****CRIME C/ MEIO AMBIENTE**

00005 - 003005004852-6

Indicado: T.M.O. => Audiência Preliminar designada para o dia 14/04/2008 às 17:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

O Departamento Informática do TJRR informa que por problemas de acesso ao Link da EMBRATEL, não foi possível enviar para a publicação os despachos e as distribuições dos processos da Comarca de Rorainópolis - RR, referentes ao dia 22/02/2008. As publicações referentes a este dia, se houver, serão enviadas na próxima edição.

COMARCA DE ALTO ALEGRE

O Departamento Informática do TJRR informa que por problemas de acesso ao Link da EMBRATEL, não foi possível enviar para a publicação os despachos e as distribuições dos processos da Comarca de Alto Alegre - RR, referentes ao dia 22/02/2008. As publicações referentes a este dia, se houver, serão enviadas na próxima edição.

2ª VARA CÍVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº010 07161366-4

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: M.F. PEREIRA DE SOUZA-ME, CGC Nº 84.058.841/0001-40

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 504,96

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.13760-3

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira

Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº010 07161170-0

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: MELO & AZEVEDO LTDA, CGC Nº 14.467.500/0001-42

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 504,96

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.14214-3

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira

Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº010 07161244-3

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: M.N.M DA SILVA –ME, CGC Nº 14.479.737/0001-43

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 504,96

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.14064-7

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 20 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira

Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº010 07161170-0

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: M. SOCORRO DOS SANTOS-ME , CGC Nº 02.446.926/0001-30, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, CPF Nº 459938902-15

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 504,96

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.15401-0

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira

Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº010 07161094-2

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: MIGUEL PEREIRA DA SILVA – ME , CGC Nº 03.278.758/0001-84; MIGUEL PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 511640192-87

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 594,24

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.15188-6

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira

Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº010 07160699-9

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: MARIA Z. ALVES MARTINS-ME, CGC Nº 02.106.397/0001-26
Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 582,72**
Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.14794-3

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal
Processo nº**010 07160389-7**
Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**
Executado(a)(s)/CGC/CPF: MARIA SOCORRO PINHO FORTE, CPF Nº 074.842.832-15
Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 500,88**
Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.05022-2

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal
Processo nº**010 07160382-2**
Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**
Executado(a)(s)/CGC/CPF: MARIA SALETE PESSOA, CPF Nº 339.306.604-82
Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.129,17**
Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.04365-0

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal
Processo nº**010 07160245-1**
Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**
Executado(a)(s)/CGC/CPF: MARIA DAS GRAÇAS BENTO RIBEIRO, CPF Nº 103.424.602-00
Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 531,53**
Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.00612-6

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal
Processo nº**010 07160120-6**
Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**
Executado(a)(s)/CGC/CPF: ELISANGELA SAMPAIO FLORÊNCIO, CPF Nº 466.880.993-49
Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 844,80**
Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2007.00143-8

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal
Processo nº**010 07160097-6**
Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: EVALDO PINHO SOUSA-ME, CGCG Nº 02.508.657/0001-90, EVALDO PINHO SOUSA, CPF Nº 368541662-68

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 744,00**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.15399-4

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tais bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreiro, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 20 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07160040-6**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: EDMAR ALVES FERREIRA-ME, CGC Nº 34.797.431/0001-42

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 744,00**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.13985-1

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tais bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreiro, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07160010-9**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: E.R. BARROS-ME, CGC Nº 84.039.528/0001-64, ENOI RODRIGUES BARROS, CPF Nº 323.327.342-57

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 3.968,00**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.15277-7

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tais bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreiro, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07160008-3**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: E.S. DE ASSIS DOS SANTOS-ME

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 744,00**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.15188-6

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tais bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreiro, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07159996-2**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: E.M.-ME, CGC Nº 05.636.683/0001-91, EDILSON MORAES LIMA, CPF Nº 11246766272

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.144,32**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.15561-0

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tais bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreiro, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07159803-0**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: JOSÉ RIBAMAR BEZERRA, CPF Nº 001.635.028.62
 Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.537,85**
 Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.01550-8/
 2006.01250-9

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tais bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tais bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.
 Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreiro, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
 Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal
 Processo nº**010 07159659-6**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: JOSÉ CLAUDIO DE LIMA/MARIA JULIA DE LIMA REIS, CPF Nº 107.517.692-15

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 4.253,60**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.24357-4

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tais bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tais bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreiro, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
 Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal
 Processo nº**010 07159654-7**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: JOSÉ BARNABÉ FILHO, CPF Nº 048.423.912-00

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 701,56**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.07672-8

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tais bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tais bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreiro, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
 Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07159590-3**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: J.A. DA CONCEIÇÃO-ME, CGC Nº 03.072.163/0001-78, JOSÉ AROLDO DA CONCEIÇÃO, CPF Nº 62395432253

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 747,84**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.15084-7

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tais bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tais bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreiro, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
 Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07159542-4**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: J. ESTEVES FRANCO DE SOUZA-ME CGC Nº 15.773.492/0001-25, JOSÉ ESTEVES FRANCO DE SOUZA, CPF Nº 20235739200

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.497,60**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.13844-8

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tais bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tais bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreiro, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
 Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº 010 07159533-3

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s)/CGC/CPF: LUSMILA MARIA FONSECA DE QUEIROZ SANTOS, CPF Nº 131.700.664-04

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.329,63**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.07556-0

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº 010 07159339-5

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s)/CGC/CPF: I.M. DE BRITO CARVALHO-ME, CGC Nº 01.654.005/0001-09

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.495,68**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.14702-1

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº 010 07159328-8

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s)/CGC/CPF: IRACEMA REGINA SIMPLICIO, CPF Nº 225.784.712-15

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1300,76**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.09245-6

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº 010 07159317-1

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s)/CGC/CPF: IZAÚ J.F. DA SILVA-ME, CGC Nº 84033301/0001-89; IZAÚ JOSÉ FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 150383432-87

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 827,52**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.14477-4

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº 010 07158584-7

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s)/CGC/CPF: I.M. LINHARES DE SOUZA, CPF Nº 03.254.530/0001-27, IRENE LINHARES DE SOUZA, CPF Nº 383065652-15

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 9.126,32**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.16449-0

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal
Processo nº 010 07158466-7
Exequente: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Executado(a)s/CGC/CPF: HEDI BRESSANI, CPF N° 066.599.932-15
Natureza da Dívida Fiscal R\$ 1.145,84
Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.24737-5

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juiza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão
EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal
Processo nº 010 07158272-9
Exequente: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Executado(a)s/CGC/CPF: FRANSUA COSTA LEITE-ME, CGC Nº 34.812.255/0001-70
Natureza da Dívida Fiscal R\$ 1.150,08
Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.14107-4

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juiza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão
EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal
Processo nº 010 07158263-8
Exequente: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Executado(a)s/CGC/CPFCLUBE FORÇA E UNIÃO DE JIU-JITSU, CGC Nº 04126085/0001-00, MARCIO MORAES ANTONY, CPF Nº 89860020787
Natureza da Dívida Fiscal R\$ 1.142,40
Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.15555-5

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juiza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão
EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal
Processo nº 010 07158260-4
Exequente: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Executado(a)s/CGC/CPF: CLEILSON P. LIMA-ME, CGC Nº 00628858/0001-03; CLEILSON PEREIRA LIMA, CPF Nº 4048802253
Natureza da Dívida Fiscal R\$ 743,04
Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.15433-8

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juiza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão
EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal
Processo nº 010 07158256-2
Exequente: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Executado(a)s/CGC/CPF: CLODOALDO B.P. RODRIGUES, CPF Nº 125.731.912-49
Natureza da Dívida Fiscal R\$ 4.455,00
Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.02025-0

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juiza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão
EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07158234-9**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s)/CGC/CPF: FRANCISCO SEBASTIÃO FEITOSA,
CPF Nº 022.190.262-72

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 505,82**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.07049-5

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07158184-6**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s)/CGC/CPF: CECILIA MARIA DE CASTRO ALVES, CPF Nº 382.141.482-00

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 2.326,64**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.04087-1

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07158070-7**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s)/CGC/CPF: C.R. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 739,20**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.15653-5

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07158069-9**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s)/CGC/CPF: FÁTIMA MARY RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 153.951.542-72

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.836,83**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.07173-4

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07158069-9**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s)/CGC/CPF: FÁTIMA MARY RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 153.951.542-72

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.836,83**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.07173-4

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal
Processo nº 010 07158064-0

Exequente: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Executado(a)(s)/CGC/CPF: FABRICOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CGC Nº 04.001.545/0001-73, DEOYTAU KAIANO, CPF Nº 00137065272, MARIA DE LOURDES LIMA, CPF Nº 01023705249

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 4.985,60

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.15490-7

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal
Processo nº 010 07158064-0

Exequente: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Executado(a)(s)/CGC/CPF: FABRICOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CGC Nº 04.001.545/0001-73, DEOYTAU KAIANO, CPF Nº 00137065272, MARIA DE LOURDES LIMA, CPF Nº 01023705249

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 4.985,60

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.15490-7

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal
Processo nº 010 07158057-4

Exequente: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Executado(a)(s)/CGC/CPF: C.A. MELO OLIVEIRA, CGC Nº 04685871/0001-47

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 1.136,64

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.13950-9

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios;

ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº 010 07158057-4

Exequente: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Executado(a)(s)/CGC/CPF: C.A. MELO OLIVEIRA, CGC Nº 04685871/0001-47

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 1.136,64

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.13950-9

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº 010 07158045-9

Exequente: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Executado(a)(s)/CGC/CPF: CASTRO & SOUZA LTDA, CGC Nº 01700227/0001-02

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 1.486,08

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.14775-7

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07158045-9**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s)/CGC/CPF: CASTRO & SOUZA LTDA, CGC Nº 01700227/0001-02

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.486,08**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.14775-7

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira

Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO**(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07158044-2**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s)/CGC/CPF: CASA DAS COSTUREIRAS LTDA, CGC Nº 04984452/0001-06

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 821,76**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.15852-0

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira

Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO**(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07158044-2**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s)/CGC/CPF: CASA DAS COSTUREIRAS LTDA, CGC Nº 04984452/0001-06

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 821,76**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.15852-0

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não

ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira

Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO**(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157994-9**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s)/CGC/CPF: CONSTRUTORA WAPCHANA LTDA, CGC Nº 84.015.825/0001-70

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.478,40**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.14401-4

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira

Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO**(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157994-9**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s)/CGC/CPF: CONSTRUTORA WAPCHANA LTDA, CGC Nº 84.015.825/0001-70

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.478,40**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.14401-4

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira

Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO**(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível
Execução Fiscal
Processo nº 010 07157973-3
Exequente: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Executado(a)(s)/CGC/CPF: FRANCISCO DE ASSIS SIMÕES, CPF Nº 605.045.012-91
Natureza da Dívida Fiscal R\$ 565,01
Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.02054-4

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.
Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível
Execução Fiscal
Processo nº 010 07157973-3
Exequente: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Executado(a)(s)/CGC/CPF: FRANCISCO DE ASSIS SIMÕES, CPF Nº 605.045.012-91
Natureza da Dívida Fiscal R\$ 565,01
Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.02054-4

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.
Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível
Execução Fiscal
Processo nº 010 07157963-4
Exequente: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Executado(a)(s)/CGC/CPF: FERREIRA E CIA LTDA-ME, CGC Nº 22.885.073/0001-40
Natureza da Dívida Fiscal R\$ 2.464,56
Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.07672-8

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não

ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.
Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal
Processo nº 010 07157963-4
Exequente: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Executado(a)(s)/CGC/CPF: FERREIRA E CIA LTDA-ME, CGC Nº 22.885.073/0001-40
Natureza da Dívida Fiscal R\$ 2.464,56
Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.07672-8

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.
Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal
Processo nº 010 07157962-6
Exequente: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Executado(a)(s)/CGC/CPF: FRANCO E CHAGAS LTDA, CGC Nº 84.022.656/0001-03, JOSÉ CHAGAS NETO, CPF Nº 09113266268, BIO GARIBALDE DE OLIVEIRA FRANCO, CPF Nº 07064683253
Natureza da Dívida Fiscal R\$ 1.389,21
Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.14442-1

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.
Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157896-6**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: CLÁUDIO LIMA HOLANDA, CPF Nº 144.566.802-53

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 945,12**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.16402-3

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

**Alexandre Martins Ferreira
Escrivão**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157887-5**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: COMERCIAL YANOMAMI BEBIDAS & ALIMENTOS LTDA, CGC Nº 00435135/0001-80, DELCIO MARTINS DA SILVA , CPF Nº 319316698-72, ROBERTO LUIS LOPES. CPF Nº 025953148-07

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.486,08**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.14559-2

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

**Alexandre Martins Ferreira
Escrivão**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157813-1**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: B.D.S. CONFECÇÕES LTDA, CGC Nº 84512037/000270

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 2.460,80**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.14005-1

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena

de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

**Alexandre Martins Ferreira
Escrivão**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157807-3**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: DROGARIA 2000 LTDA-ME, CGC Nº 03.256.143/0001-57, LUIZ JAILSON RESENDE MONTE, CPF Nº 732304723-49, RAIMUNDO NONATO CARNEIRO, CPF Nº 678709702-63

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 572,16**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.15129-0

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

**Alexandre Martins Ferreira
Escrivão**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157788-5**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: D.D. TAVARES-ME CGC Nº 34.791277/0001-00

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 744,00**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.13693-3

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 157760-4**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: DISTRIBUIDORA NOBREZA LTDA, CGC Nº 04.622.553/0001-37, MIRIAM SOARES CORREA, CPF Nº 50025180100; DOMINGOS FIGUEIRA DE FARIAS, CPF Nº 23188189249

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 572,16**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.15706-0

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157628-3**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: ABEL MARQUES ROSA, CPF Nº 137.586.081-04

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 582,55**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.00371-2

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157589-7**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: BORTOLON & FARIA LTDA-ME, CGC Nº 10163640000176

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 738,24**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.14528-2

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157524-4**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: ANTONIO A DE CARVALHO-ME, CGC Nº 02988373/0001-48, ANTONIO ALBERTO DE CARVALHO, CPF Nº 17417505593404

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.476,48**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.14993-8

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 20 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157509-5**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: ANTÔNIO GOMES DE ANDRADE-ME, CGC Nº 01134533000129, ANTÔNIO GOMES DE ANDRADE, CPF Nº 04083466200

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 738,24**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.14014-0

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157507-9**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s)/CGC/CPF: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FREITAS, CPF Nº 92556884304

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 5.146,70**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.01774-8

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157448-6**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s)/CGC/CPF: ARAÚJO & SILVA LTDA, CGC Nº 01516866000112

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.476,48**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.14014-0

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157445-2**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s)/CGC/CPF: ANTÔNIO MAGNO DE ALENCAR AMORIM-ME, CGC Nº 03499140000144

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 738,24**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.15253-0

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157356-1**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s)/CGC/CPF: A.C. FERREIRA DE CARVALHO, CGC Nº 01332672000167

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 739,20**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.14664-5

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157355-3**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s)/CGC/CPF: A.C. DE BRITO CGC Nº 144.775.330/0001-73

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.363,20**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.14257-7

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157353-8**

Esequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: A.C.P. ALVES FILHO-ME, CGC Nº 03819742/0001-31, ANTONIO CARLOS PEREIRA ALVES FILHO, CPF Nº 447.293.242-34

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 492,16**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.15425-7

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 20 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157343-9**

Esequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: A S MOURA-ME, CGC Nº 84.041.599/0001-00

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 738,24**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.14024-8

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157338-9**

Esequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM, CGC N º 0144396/0001-33

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 4.921,60**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.15700-0

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157338-9**

Esequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM, CGC N º 0144396/0001-33

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 4.921,60**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.15700-0

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157337-1**

Esequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: A.S.P.B. ASSOC. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRAS, CGC Nº 007759231/0001-83

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 738,24**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.16384-1

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157337-1**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: A.S.P.B. ASSOC. DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRAS, CGC Nº 007759231/0001-83

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 738,24**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.16384-1

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157336-3**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: ASSOCIAÇÃO SEISHIN DE KARATE, CGC Nº 04.827.737/0001-33, GEORGE DA COSTA BRAGA, CPF Nº 5202229-32

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 567,36**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.15768-7

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157336-3**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: ASSOCIAÇÃO SEISHIN DE KARATE, CGC Nº 04.827.737/0001-33, GEORGE DA COSTA BRAGA, CPF Nº 5202229-32

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 567,36**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.15768-7

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157222-5**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: ADALTINA OLIVEIRA FERREIRA PINTO, CPF Nº 074.877.202-25

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 723,08**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.00144-2

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157222-5**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: ADALTINA OLIVEIRA FERREIRA PINTO, CPF Nº 074.877.202-25

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 723,08**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.00144-2

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157156-5**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: A P FREIRE COUTINHO-ME, CGC Nº 022022155/0001-54

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 816,00**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.14745-5

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157156-5**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: A P FREIRE COUTINHO-ME, CGC Nº 022022155/0001-54

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 816,00**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.14745-5

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07152829-2**

Exeqüente: **O ESTADO DE RORAIMA**

Executado(a)s/CGC/CPF: GALDINO JOSÉ DA GAMA, CPF Nº 187.718.582-53

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.067,20**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 13.613

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07152829-2**

Exeqüente: **O ESTADO DE RORAIMA**

Executado(a)s/CGC/CPF: GALDINO JOSÉ DA GAMA, CPF Nº 187.718.582-53

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.067,20**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 13.613

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 06141201-0**

Exeqüente: **O ESTADO DE RORAIMA**

Executado(a)s/CGC/CPF: NOGUEIRA GOMES, CNPJ Nº 84.042.142/0001-01, JOAQUIM NOGUEIRA, CPF Nº 242.720.862-00

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.991,15**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 13.125

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 06141201-0**

Exeqüente: **O ESTADO DE RORAIMA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: J. NOGUEIRA GOMES, CNPJ N° 84.042.142/0001-01, JOAQUIM NOGUEIRA, CPF N° 242.720.862-00

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.991,15**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 13.125

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.
Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 06131147-7**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: ALEX MANGABEIRA DOS PASSOS, 718.613.352-53

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 3.832,03**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.24718-9

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.
Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 06131147-7**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: ALEX MANGABEIRA DOS PASSOS, 718.613.352-53

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 3.832,03**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.24718-9

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 06130556-0**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: JOSÉ ARÃO DA SILVA, CPF N° 117.307.652-20

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 322,64**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.22363-8

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 06130556-0**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: JOSÉ ARÃO DA SILVA, CPF N° 117.307.652-20

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 322,64**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.22363-8

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 06130482-9**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 112.345.042-00

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.007,60**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.22721-8

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 06130482-9**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 112.345.042-00

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.007,60**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.22721-8

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 06130237-7**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: ALANA MACHADO VERGETTE, CPF 14.054.201-78

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 512,10**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.22338-7

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 06130237-7**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: ALANA MACHADO VERGETTE, CPF 14.054.201-78

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 512,10**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.22338-7

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 06130216-1**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: EURIPEDES ALVES ALVARENGA, CPF Nº 027.831.692-15

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 331,73**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.23316-1

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 06130216-1**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: EURIPEDES ALVES ALVARENGA, CPF Nº 027.831.692-15

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 331,73**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.23316-1

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 06129777-5**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: IOLANDA MONTEIRO PEIXOTO DA SILVA, CPF Nº 447.084.832-87

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.038,35**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.21471-0

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 06129777-5**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: IOLANDA MONTEIRO PEIXOTO DA SILVA, CPF Nº 447.084.832-87
Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 1.038,35**
Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.21471-0

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 06129183-6**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: MARIA DA CRUZ MIRANDA SILVA, CPF Nº 269.049.502-34

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 760,44**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 200516748-7

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 06129183-6**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: MARIA DA CRUZ MIRANDA SILVA, CPF Nº 269.049.502-34

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 760,44**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 200516748-7

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 05119249-9**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: JADIR ALVES ARAÚJO, CPF Nº 042.703.802-25

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 384,94**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.09524-9

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juiza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 20 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 05119249-9**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: JADIR ALVES ARAÚJO, CPF Nº 042.703.802-25

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 384,94**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.09524-9

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juiza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 20 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 05118667-3**

Exequente: **O MUNICIPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: DEUZIZA NASCIMENTO

BRANDÃO, CPF Nº 173.071.202-91

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 390,35**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.08484-0

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juiza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 05118667-3**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: DEUZIZA NASCIMENTO

BRANDÃO, CPF Nº 173.071.202-91

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 390,35**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.08484-0

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juiza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 05105870-8**

Exequente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: RAIMUNDO WALNIRO DE S.

FERREIRA, CPF Nº 035241242-91

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 663,57**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.00208-9

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juiza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 05105870-8**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: RAIMUNDO WALNIRO DE S.

FERREIRA, CPF Nº 035241242-91

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 663,57**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.00208-9

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 21 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 05100603-8**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: DASILVA-IND. COM. E REPRES.

LTDA-ME, CGC Nº 0155207/0001-30, FELIPA CARLOS, CPF Nº 225.298.532-15

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 490,32**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2000.01121-7

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 20 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 05100603-8**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: DASILVA-IND. COM. E REPRES. LTDA-ME, CGC Nº 0155207/0001-30, FELIPA CARLOS, CPF Nº 225.298.532-15

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 490,32**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2000.01121-7

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 20 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157225-8**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: A.L. AMORIM, CGC Nº 04246128000190

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 738,24**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.15557-1

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 20 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº**010 07157225-8**

Exeqüente: **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Executado(a)s/CGC/CPF: A.L. AMORIM, CGC Nº 04246128000190

Natureza da Dívida Fiscal **R\$ 738,24**

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2006.15557-1

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 20 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº 010 06142012-0

Exeqüente: **O ESTADO DE RORAIMA**

Executado(a)s)/CGC/CPF: EDNEY JESUS DE ARAÚJO, CNPJ Nº 02.475.826/0001-32, EDNEY JESUS DE ARAÚJO, CPF Nº 642.675.472-20

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 1.227,68

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 13.296

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 20 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

A Dra. Elaine Cristina Bianchi – Juíza de Direito- 2ª Vara Cível

Execução Fiscal

Processo nº 010 06142012-0

Exeqüente: **O ESTADO DE RORAIMA**

Executado(a)s)/CGC/CPF: EDNEY JESUS DE ARAÚJO, CNPJ Nº 02.475.826/0001-32, EDNEY JESUS DE ARAÚJO, CPF Nº 642.675.472-20

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 1.227,68

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 13.296

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, Eu, Alexandre Martins Ferreira(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem da MM. Juíza, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO – Terreo, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico, 666 - Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 20 de fevereiro de 2008.

Alexandre Martins Ferreira
Escrivão

2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de 25/02/2008

JUIZ PRESIDENTE
Erick Cavalcanti Linhares Lima

ESCRIVÃ
Luciana Silva Callegário

Ação: **AÇÃO MONITÓRIA**

Processo nº: 010.2007.902.459-1

Promovente(s): ROSINETE ALVES SARAIVA

Promovido(s): MARLENE DE FATIMA BLANCO SILVA

FINAL DE SENTENÇA:..., ISTO POSTO, face à ausência superveniente de interesse de agir, julgo extinto o presente feito (CPC, art. 267, inc. VI).

Sem custas e honorários advocatícios (Lei 9.099/95, art. 55, caput). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

P. R. I.

Em, 22 de fevereiro de 2008
(assinado digitalmente – Lei 11.419)
ERICK LINHARES – Juiz de Direito

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia **25 de fevereiro de 2008**, para ciência e intimação das partes.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Em conformidade com o art. 20 do RI deste Tribunal, os seguintes feitos foram distribuídos no expediente do dia **22/02/2008**:

PROCESSO N.º 1616 – CLASSE II - Recursos Eleitorais

RESUMO: RECURSO ELEITORAL EM FACE DA DECISÃO DO JUÍZO DA 5ª ZONA ELEITORAL QUE CONDENOU OS RECORRENTES À MULTA DE 20.000 UFIRS, INDIVIDUALMENTE, POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTICIPADA.

RECORRENTES: MÁRCIO HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA E SISTEMA MARACÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA.
ADVOGADOS: ALEXANDER LADISLAU MENEZES E OUTROS.

RECORRIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB.

ADVOGADOS: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE E FERNANDO LIMA

RELATOR: JUIZA DIZANETE MATIAS

PROCESSO N.º 1617 – CLASSE II - Recursos Eleitorais

RESUMO: RECURSO ELEITORAL EM FACE DA DECISÃO DO JUÍZO DA 5ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO N.º 060/2007.

RECORRENTES: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB E IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA

ADVOGADOS: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE E FERNANDO LIMA

1º RECORRIDO: MÁRCIO HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA

ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES

2º RECORRIDO: RÁDIO RORAIMA

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA



**Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional de Roraima**

E D I T A L 13

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima, faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição por Transferência da Advogada **GEÓRGIDA FABIANA MOREIRA DE**

ALENCAR COSTA, publicando -se ex-*vi* do inciso 3º, art 10, da Lei 8.906/94.

Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da OAB/RR

EDITAL 14

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição do Estagiário **JEFFERSON TADEU DA SILVA FORTE JÚNIOR**, art. 10, da Lei 8.906/94.

Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da OAB/RR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA N° 175, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a partir de 1ºMAR08, da Portaria nº 869/07, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3707, de 12OUT07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 176, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a partir de 1ºMAR08, da Portaria nº 870/07, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3707, de 12OUT07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 177, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça, Dr. **EDSON DAMAS DA SILVEIRA**, para tratar de assuntos de interesse institucional, na cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 28FEV08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 181, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **SÍLVIO FERNANDES DOS REIS**, para participar de Curso de Pós-Graduação Médica em nível de Especialização, no período de 03 a 07MAR08, a realizar-se na cidade de Juiz de Fora/MG.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 182, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores **ZILMAR MAGALHÃES MOTA, JOÃO CASTRO PEREIRA e SOMIRIS DE SOUZA**, sob a Presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis (Veículos), considerados anti-econômicos, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA GERAL

PORTARIA N° 178, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **NILTON NEGRÃO**, 03 (três) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 17MAR08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTARIA N° 179, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANTÔNIA DA SILVA BEZERRA**, 16 (dezesseis) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 25FEV08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTARIA N° 180, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOSILEIDE OLIVEIRA MORAIS**, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N°002/08

Procedimento Interno nº 004/05/3^aPC/MP/RR

Compromitente: 3^a Promotoria de Justiça Cível – Meio Ambiente e Urbanismo – MPE/RR

Compromissário:**MATADOURO E FRIGORÍFICO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, por via de seu representante Sr. **JOSÉ ADOLAR DE CASTRO FILHO**.

OBJETO: IRREGULARIDADES AMBIENTAIS

Acordo: O **COMPROMISSÁRIO** se obriga, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, devendo apresentar documentação ao Ministério Público referentes aos seguintes itens:

CLÁUSULA 2^a- O COMPROMISSÁRIO se obriga:

Possuir licença ambiental de operação válida e em vigor, cuja cópia autenticada deverá ser afixada em local visível de suas instalações; 2. Apresentar nesta Promotoria, relatório de monitoramento da operação do sistema de tratamento dos efluentes das lagoas de estabilização, com registro fotográfico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico, com acompanhamento feito pela FEMACT. **Prazo de entrega anual, a contar da assinatura deste documento;**

3. Atualizar o contrato de comodato existente ou outro instrumento jurídico pertinente.

CLÁUSULA 2^a- O não cumprimento das obrigações aqui assumidas pela COMPROMISSÁRIO, implicará no pagamento ao Fundo Municipal do Meio Ambiente para reparação dos Interesses Difusos correspondentes, de multa diária correspondente a R\$ 50 (vinte reais) contados da data do inadimplemento, até a satisfação integral da obrigação aqui assumida;

CLÁUSULA 7^a- O COMPROMISSÁRIO pagará, a título de donativo pela degradação ambiental causada, como obrigação de fazer e em vista da proporcionalidade com a irregularidade perpetrada e o respectivo suporte econômico, **no prazo de 90 (noventa) dias**, a quantia de R\$ 2.000,00 reais à Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, via do representante legal, Sr. Janer da Silva Pinho, com o intuito de desenvolver projetos de educação ambiental. Devendo o COMPROMISSÁRIO apresentar recibo de pagamento do valor supracitado, exarado por representante da referida instituição. A Escola Carlos Drummond de Andrade deverá, via do seu representante, prestar contas com este órgão ministerial, apresentando relatório financeiro de despesas orçamentárias, **no prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento do valor repassado.

CLÁUSULA 6^a- A celebração deste compromisso de ajustamento de conduta ou de outro pactuado com qualquer órgão da Administração Pública não impede que um novo termo seja firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO** e o **COMPROMISSÁRIO**, desde que mais vantajoso para o Meio Ambiente;

Data da celebração: 22 de Fevereiro de 2008.

ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Promotor de Justiça

JOSÉ ADOLAR DE CASTRO FILHO
Compromissário

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N°002/08

Procedimento Interno nº 004/05/3^aPC/MP/RR

Compromitente: 3^a Promotoria de Justiça Cível – Meio Ambiente e Urbanismo – MPE/RR

Compromissário: **IGOR VINÍCIUS LEÃO DE AGUIAR**

OBJETO: OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO SONORA CAUSADA PELO “COQUEIROS BAR”

Acordo: O **COMPROMISSÁRIO** se obriga, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, devendo apresentar documentação ao Ministério Público referentes aos seguintes itens:

a) Manter sempre atualizado e cumprir todas as determinações emanadas do órgãos Ambiental, Sanitário, Polícia e Corpo de Bombeiros, documentos estes que deverão ficar em local visível via fotocópia autenticada. Deve manter atualizado e à mostra:
1. Alvará de Funcionamento;

2. Alvará Sanitário válido;
3. Licença Ambiental;
4. Autorização da Secretaria de Estado da Segurança Pública;
5. Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiro.

b) Solicitar formalmente autorização e orientação técnica da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas-SMGA, que irá aferir o(s) aparelho(s) de som do estabelecimento e indicará até que altura o volume poderá ser acionado em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação aplicável (NBR 10152/87 e Código de Posturas do Município de Boa Vista) que é de 45 decibéis das 19:00 horas às 07:00 horas.

CLÁUSULA 2^a - O não cumprimento das obrigações aqui assumidas pela COMPROMISSÁRIO, implicará no pagamento ao Fundo Municipal do Meio Ambiente para reparação dos Interesses Difusos correspondentes, de multa diária correspondente a R\$ 20 (vinte reais) contados da data do inadimplemento, até a satisfação integral da obrigação aqui assumida;

CLÁUSULA 4^a - O COMPROMISSÁRIO pagará a título de indenização pela ocorrência ilícita em detrimento da saúde da coletividade diretamente atingida, como obrigação de fazer e em vista da proporcionalidade com a irregularidade perpetrada e o respectivo suporte econômico:

a) A confecção de 05 (cinco) outdoor's com dizeres alusivo a poluição sonora em bares, conforme modelo e indicação dos locais a serem colocados, entregues pela Assessoria de Comunicação-ASCOM deste Órgão Ministerial, via requerimento formal do COMPROMISSÁRIO. Sendo que a Compromissária apresentará fotografias dos outdoor's afixados e nota fiscal emitida pela empresa executora nessa Promotoria de Justiça. O prazo para cumprimento desta medida é de 90 (noventa) dias;

CLÁUSULA 6^a- A celebração deste compromisso de ajustamento de conduta ou de outro pactuado com qualquer órgão da Administração Pública não impede que um novo termo seja firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO** e o **COMPROMISSÁRIO**, desde que mais vantajoso para o Meio Ambiente;

Data da celebração: 22 de Fevereiro de 2008.

ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Promotor de Justiça

IGOR VINÍCIUS LEÃO DE AGUIAR
Compromissário



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.^a INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR381=>01
RR140=>02
RR079-A=>02
RR094-B=>02
RR149=>03
RR169-B=>04
RR345=>05
RR199-A=>05
RR288=>05
RR158-A=>06
RR223-A=>07,011
RR190=>08
RR153=>010

1.^a VARA FEDERAL

Juiz Federal
HELDER GIRÃO BARRETO
Diretor de Secretaria
FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2008

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

01:2007.42.00.000705-8

CLASSE : 3100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

EXEQÜENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURADOR : DANIEL DE SABOIA XAVIER
 EXECUTADO(S) : EXTREMO NORTE AGROINDUSTRIAL
 COMÉRCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA E
 OUTRO
 ADVOGADO : RR381 - PAULO CEZAR PEREIRA CAMILO
 ATO : De ordem do MM. Juiz Federal na titularidade da 1ª Vara,
 Dr. Helder Girão Barreto, e em conformidade com a portaria nº 002,
 de 20.06.2003/1ª Vara/JF-RR, fica a executada intimada para
 estipular o valor do bem dado em garantia à execução.

02:2005.42.00.001631-3
 CLASSE : 4100 - EXEC DIVERSA / TITULO JUDICIAL
 EXEQÜENTE : MESSIAS GONÇALVES GARCIA
 ADVOGADO : RR140 - RONNIE GABRIEL GARCIA
 RR079-A - MESSIAS GONÇALVES GARCIA
 RR094-B - LUIZ FERNANDO MENEGAIOS
 EXECUTADO(S) : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURADOR : FABÍOLA MANENTE LAZERIS
 ATO : De ordem do MM. Juiz Federal na titularidade da 1ª Vara,
 Dr. Helder Girão Barreto, e em conformidade com a portaria nº 002,
 de 20.06.2003/1ª Vara/JF-RR, fica o Dr. Luiz Fernando Menegais,
 intimado de que os autos se encontram nesta Secretaria para retirar
 em carga.

03:2003.42.00.000883-0
 CLASSE : 3100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXEQÜENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURADOR : FABÍOLA MANENTE LAZERIS
 EXECUTADO(S) : D P DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME
 ADVOGADO : RR149 - MARCOS ANTONIO CARVALHO DE
 SOUZA
 ATO : De ordem do MM. Juiz Federal na titularidade da 1ª Vara,
 Dr. Helder Girão Barreto, e em conformidade com a portaria nº 002,
 de 20.06.2003/1ª Vara/JF-RR, fica o Dr. Marcos Antonio Carvalho
 de Souza, intimado para juntar procuração, para poder retirar os
 autos em carga.

AUTOS COM DESPACHO

04:2006.42.00.001325-3
 CLASSE : 11101 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBARGANTE : HELVECIO DEEKÉ ME
 ADVOGADO : RR169-B - JOSÉ ROGÉRIO DE SALES
 EMBARGADO(S) : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURADOR : DANIEL DE SABOIA XAVIER
 DESPACHO : As partes dispensaram a produção de provas. Com
 efeito, verifico que a questão de mérito enseja julgamento antecipado
 da lide. Registre-se em conclusão para sentença.

AUTOS COM DECISÃO

05:2002.42.00.000832-9
 CLASSE : 3100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXEQÜENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURADOR : FABÍOLA MANENTE LAZERIS
 EXECUTADO(S) : MANUEL NUNES DE LIMA
 CLEIDE DE MELO LIMA
 ADVOGADO(S) : RR345 - MARCO AURÉLIO CARVALHAES
 PERES
 RR199-A - NATANAEL GONÇALVES VIEIRA
 DEF. DATIVA RR288 - SILENE MARIA PEREIRA FRANCO
 DECISÃO : Indefiro a expedição de RPV quanto aos honorários (fl
 206), já que o recurso foi recebido também no efeito suspensivo (fl
 199). Subam ao Eg. TRF 1ª Região.

06:1999.42.00.001360-8
 CLASSE : 11102 - EMBARGOS À EXEC. FUND. EM
 SENTENÇA
 EMBARGANTE : UNIÃO
 PROCURADOR : MARCELO MÉDICIS MARANHÃO E SILVA
 EMBARGADO(S) : ADELICIA ALVES FERREIRA
 ANTONIO MEDEIROS
 ARMANDO DE SOUZA CRUZ
 CLARICE RIBEIRO MONTEIRO
 ELVIRA DE ALBUQUERQUE LIMA
 FRANCISCO PAULINO DA SILVA
 HAYDÉE ANTONIA LIMA FIGUEIREDO
 ADVOGADO(S) : RR158-A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
 DECISÃO : A sentença de fls. 75/79 foi mantida pelo Acórdão de fl.
 96, com trânsito julgado a fl. 169 - Decisão em sede de Recurso

Especial / STJ. Diante do exposto, junte-se aos autos nº
 1999.42.00.001252-0 cópias da Sentença de fl. 75/169, planilha de
 cálculos da Contadoria de acordo com sentença de fl 173/183, das
 manifestações da parte autora e da União de fls 184/185 e 187/189,
 respectivamente, e arquivem-se os embargos.

07:2003.42.00.002311-6
 CLASSE : 3100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 EXEQÜENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURADOR : FABÍOLA MANENTE LAZERIS
 EXECUTADO(S) : J SANTIAGO E CIA LTDA
 ADVOGADO : RR223-A - MAMEDE ABRÃO NETTO
 DECISÃO : Diante do Exposto, indefiro o pedido de adjudicação
 dos bens penhorados por valor inferior ao da avaliação. E defiro o
 pedido de reavaliação (fl 100/111). Após, manifeste-se a Exequente
 acerca do interesse na adjudicação dos bens penhorados pelo valor
 da avaliação.
 *

AUTOS COM SENTENÇA

*

08:1999.42.00.000695-0
 CLASSE : 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-
 JUDICIAL
 EXEQÜENTE : UNIÃO
 PROCURADOR : MARCELO MÉDICIS MARANHÃO E SILVA
 EXECUTADO(S) : F G REIS E OUTROS
 ADVOGADO : RR190 - MOACIR JOSE BEZERRA MOTA
 SENTENÇA : Diante do Exposto, por desistência da parte autora,
 extinguindo a presente execução ex viro art. 267, VIII, do CPC.

2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
 Diretora de Secretaria
DILMA ALVES GONÇALVES

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2008

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

09:2005.42.000821-3
 CLASSE: 15601 – INQUERITO POLICIAL
 REQTE: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM
 RORAIMA
 REQDO IGNORADO
 O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
 exarou o DESPACHO: Assim com o fito de dar maior dinâmica às
 atividades persecutórias e investigativas, considero procedentes as
 razões ministeriais lançadas às fls. 108/109, e determino a remessa
 destes autos à 1ª Vara Federal desta Seção Judiciária para viabilizar
 seu apensamento àqueles autos, eis que foram distribuídos em datas
 anteriores estes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

010:2001.42.001342-0
 CLASSE: 13107 – PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: RAIMUNDO GUIMARÃES COSTA E OUTRO
 ADVG: NILTER DA SILVA PINHO – OAB/RR 153
 O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
 exarou o DESPACHO: A fase do artigo 499 do CPP.

011:2007.42.001540-8
 CLASSE: 13107 – PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉ: ANTONIO DE SOUZA AMORIM E OUTROS
 ADVG: PAULO AFONSO SANTANA DE ANDRADE – OAB/RR
 165-A e MAMEDE ABRÃO NETO – OAB/RR 223-A
 Ato Ordinatório: de ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Atanair
 Nasser Ribeiro Lopes, em conformidade com a Portaria GABJU nº
 002, de 1º.07.2003/2ª Vara/JF-RR, intimação das partes para ciência
 da expedição da Carta Precatória para Comarca de Caracarái/RR, a
 fim de inquirir a testemunha de defesa ANA CRISTINA LIMA
 SOARES.

Diário do Poder Júdiciário
Provimento N° 001/1992

Des. Robério Nunes dos Anjos
Presidente

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Vice-Presidente

Des. Lúpercino de Sá Nogueira Filho
Corregedor Geral de Justiça

Des. José Pedro Fernandes
Des. Mauro José do Nascimento Campelo
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almiro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2675

Corregedoria Geral de Justiça

Ouvidoria-Geral

Telefone
0800 2809551

e-mail:
ouvidoria@tj.rr.gov.br

JUSTIÇA MÓVEL
0800 280 8580



Justiça Especial Volante
JUSTIÇA NO TRANSITO

**Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista
em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas**

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670
(Palácio da Justiça e Fórum)
Externo: 3621-2670
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

**Acesse a intranet: http://intranet/
Horário: 08:00 às 18:00**

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima

JUSTIÇA MÓVEL
0800 280 8580



Telefones Úteis
Plantão Judicial 1^a Instância
9971 5002
Plantão Judicial 2^a Instância
9959 8745
Ouvidoria
0800 280 9551
3623 3352
Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580
3624 2769
9971 4910
Justiça no Trânsito
9971 6700



Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO

3623-6108



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108